



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01894 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8D063CB4AD021860E4C020F2BCD0164F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 655.2023, EXTRATO DE DISPENSA Nº 156.2023.
- CR 011 DE 2023 – MUDANÇA DO HORÁRIO - CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 256 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 257 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 258 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 259 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 260 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 261 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 262 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 263 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 264 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 265 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 266 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD.
DECRETO FINANCEIRO Nº 267 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 268 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 269 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 270 - SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 271 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 272 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 273 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 274 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 275 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 276 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 277 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 278 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 279 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 280 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 281 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 282 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 283 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 284 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 285 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 286 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.
DECRETO FINANCEIRO Nº 287 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- ERRATA DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO PE 109/2023.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 105/2023
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 157/2023.
- DECRETO Nº 24907/2023 – EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO – DEISE MOREIRA SOUZA.
- Decisão habilitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Jequié/BA
- PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA.
- TERMO DE COLABORAÇÃO- ACIJ , JEQUIÉ, CIDADE NATAL
- PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO - ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 658.2023 EXTRATO DE DISPENSA Nº 159.2023.
- Edital e Aviso - CR 014 de 2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA (...)
- MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 009 DE 2023.
- AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – SMS.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 655/2023

Processo nº: 453/2023

Dispensa nº: 156/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **VALMIR MIRANDA DOS SANTOS**, com endereço na Rua R , Residencial Segredo, Quadra CC, nº 310, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº: 13.340.403/0001-21.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 15.12.2023 a 13.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 156/2023

Processo nº: 453/2023

Contrato nº: 655/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **VALMIR MIRANDA DOS SANTOS**, com endereço na Rua R , Residencial Segredo, Quadra CC, nº 310, Curral Novo, CEP 45.202-176, Jequié/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.340.403/0001-21.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de instalação de ventiladores nos refeitórios e nas salas das escolas que fazem parte do sistema municipal de ensino de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – 15.12.2023 a 13.12.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se de **MUDANÇA DO HORÁRIO** da realização da licitação Concorrência 011 de 2023, que tem como objeto “**CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**”.

Considerando a participação de integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em outro compromisso institucional previamente agendado para a mesma data e horário, o que resulta em um conflito de agendas, informamos que a sessão pública referente à presente licitação **foi reprogramada para ocorrer no mesmo dia 19 de dezembro de 2023, só que às 14:00 horas, no mesmo local** (auditório da Sede Provisória da Prefeitura, situado na Avenida Ulisses Coelho Lima, KM 3, em Jequié, Bahia.).

Jequié/BA, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 256/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 757.888,92 (SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2327 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000	ENCARGOS GERAIS		
0003	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
33904700 - 17110000	Obrigações Tributárias e Contributivas		37.888,92
		Soma da Ação:	37.888,92
		Soma da Unidade:	37.888,92
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 17110000	Material de Consumo		720.000,00
		Soma da Ação:	720.000,00
		Soma da Unidade:	720.000,00
		Total Geral:	757.888,92

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	757.888,92
	Total Geral:	757.888,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 257/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 31.020,00 (TRINTA E UM MIL E VINTE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.520,00
Soma da Ação:		10.520,00
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
Soma da Ação:		8.500,00
Soma da Unidade:		19.020,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
Total Geral:		31.020,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.520,00
Soma da Ação:		10.520,00
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.500,00
Soma da Ação:		8.500,00
Soma da Unidade:		19.020,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
Total Geral:		31.020,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 258/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA		
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.900.000,00
31900300 - 18001111	Pensões	2.000.000,00
Soma da Ação:		3.900.000,00
Soma da Unidade:		3.900.000,00
Total Geral:		3.900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ		
2035 GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA		
31900500 - 18001111	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	3.900.000,00
Soma da Ação:		3.900.000,00
Soma da Unidade:		3.900.000,00
Total Geral:		3.900.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 259/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 227.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.500,00
		Soma da Ação: 1.500,00
2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	121.500,00
		Soma da Ação: 121.500,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	31.700,00
		Soma da Ação: 31.700,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	61.000,00
		Soma da Ação: 61.000,00
		Soma da Unidade: 220.700,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	6.300,00
		Soma da Ação: 6.300,00
		Soma da Unidade: 6.300,00
		Total Geral: 227.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	219.200,00
		Soma da Ação: 219.200,00
		Soma da Unidade: 219.200,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2258 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
		Soma da Ação: 7.800,00
		Soma da Unidade: 7.800,00
		Total Geral: 227.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO

Jequié - BA

C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 259/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 260/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 36.200,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33909300 - 27000000 Indenizações e Restituições	36.200,00
Soma da Ação:	36.200,00
Soma da Unidade:	36.200,00
Total Geral:	36.200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	36.200,00
Total Geral:	36.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

NOVEMBRO/2023

DECRETO 261/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2299 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		11.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
Total Geral:		25.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
Soma da Unidade:		11.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
Total Geral:		25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 30 de novembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 262/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.516.081,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E OITENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		2.500,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
Soma da Unidade:		42.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITARIO E LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	768.018,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	703.563,00
Soma da Ação:		1.471.581,00
Soma da Unidade:		1.471.581,00
Total Geral:		1.516.081,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.581,00
Soma da Ação:		71.581,00
Soma da Unidade:		71.581,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	2.500,00
Soma da Ação:		2.500,00
Soma da Unidade:		2.500,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
Soma da Ação:		42.000,00
Soma da Unidade:		42.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
Soma da Ação:		700.000,00
Soma da Unidade:		700.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
Soma da Ação:		700.000,00
Soma da Unidade:		700.000,00
Total Geral:		1.516.081,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 262/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 263/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
3.755.750,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E
CINQUENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E
CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	2.300,00
Soma da Ação:		2.300,00
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	117.000,00
Soma da Ação:		117.000,00
Soma da Unidade:		119.300,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
3001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
Soma da Unidade:		33.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	80.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		86.000,00
Soma da Unidade:		86.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	66.000,00
Soma da Ação:		66.000,00
Soma da Unidade:		66.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2193 GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		41.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	5.000,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	4.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 263/2023		DEZEMBRO/2023
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	13.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	107.000,00
	Soma da Ação:	107.000,00
2008 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA		
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2039 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	117.000,00
	Soma da Ação:	117.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15400000	Material de Consumo	41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	158.000,00
	Soma da Ação:	258.000,00
	Soma da Unidade:	543.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	5.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	84.000,00
	Soma da Ação:	84.000,00
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
	Soma da Unidade:	88.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.500,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	151.300,00
	Soma da Ação:	276.800,00
	Soma da Unidade:	276.800,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	8.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	142.850,00
	Soma da Ação:	142.850,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110	Material de Consumo	113.700,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101.000,00
	Soma da Ação:	214.700,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	150.000,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo	40.000,00
33903600 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 263/2023		DEZEMBRO/2023
2212 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		Soma da Ação: 192.600,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Soma da Unidade: 634.150,00
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	212.000,00
		Soma da Ação: 212.000,00
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	280.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Soma da Ação: 290.000,00
		Soma da Unidade: 502.000,00
1502 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
2015 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA		
33909200 - 27000000	Despesas de Exercícios Anteriores	60.500,00
		Soma da Ação: 60.500,00
		Soma da Unidade: 60.500,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
44903000 - 15000000	Material de Consumo	526.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	200.000,00
		Soma da Ação: 726.000,00
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		Soma da Ação: 5.000,00
2138 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
		Soma da Ação: 11.000,00
2141 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	116.000,00
		Soma da Ação: 136.000,00
2204 MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	184.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
		Soma da Ação: 400.000,00
		Soma da Unidade: 1.278.000,00
		Total Geral: 3.755.750,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0000 ENCARGOS GERAIS		
0001 OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	2.300,00
		Soma da Ação: 2.300,00
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46917100 - 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.815.000,00
		Soma da Ação: 1.815.000,00
		Soma da Unidade: 1.817.300,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
		Soma da Unidade: 3.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 263/2023		DEZEMBRO/2023
	Soma da Ação:	184.000,00
	Soma da Unidade:	184.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009 GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	101.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	170.000,00
	Soma da Ação:	271.000,00
	Soma da Unidade:	284.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.000,00
	Soma da Ação:	17.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
	Soma da Unidade:	41.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	41.000,00
	Soma da Ação:	41.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31911300 - 15401070	Obrigações Patronais	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.000,00
	Soma da Ação:	495.000,00
	Soma da Unidade:	556.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1146 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	60.500,00
	Soma da Ação:	60.500,00
	Soma da Unidade:	60.500,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.300,00
	Soma da Ação:	31.300,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
	Soma da Ação:	109.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.050,00
	Soma da Ação:	203.050,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	365.600,00
	Soma da Ação:	365.600,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101.000,00
	Soma da Ação:	101.000,00
	Soma da Unidade:	809.950,00
	Total Geral:	3.755.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 263/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 264/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 17.600,00
(DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	600,00
Soma da Ação:		600,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.600,00
Total Geral:		17.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Soma da Ação:		600,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.600,00
Total Geral:		17.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 265/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.673.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
33903000 - 16000000 Material de Consumo	73.000,00
	Soma da Ação: 73.000,00
	Soma da Unidade: 73.000,00
6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
2035 GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIA	
31900100 - 18001111 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	3.600.000,00
	Soma da Ação: 3.600.000,00
	Soma da Unidade: 3.600.000,00
	Total Geral: 3.673.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 16000000 Contratação Por Tempo Determinado	73.000,00
	Soma da Ação: 73.000,00
	Soma da Unidade: 73.000,00
6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ	
9997 RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - RPPS	
99999999 - 18000000 Reserva de Contingência	3.600.000,00
	Soma da Ação: 3.600.000,00
	Soma da Unidade: 3.600.000,00
	Total Geral: 3.673.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 266/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2235 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ		
2033 SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ		
33903900 - 18000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905200 - 18000000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
Total Geral:		69.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		9.000,00
6001 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ		
2033 SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ		
33903500 - 18000000	Serviços de Consultoria	30.000,00
44905100 - 18000000	Obras e Instalações	30.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
Total Geral:		69.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 4 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 267/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.366.189,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000	ENCARGOS GERAIS		
0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46917100 - 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	542.000,00	
	Soma da Ação:	542.000,00	
	Soma da Unidade:	542.000,00	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	
	Soma da Ação:	60.000,00	
	Soma da Unidade:	60.000,00	
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	16.000,00	
	Soma da Ação:	16.000,00	
	Soma da Unidade:	16.000,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA		
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	100.000,00	
	Soma da Ação:	100.000,00	
	Soma da Unidade:	100.000,00	
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Soma da Ação:	10.000,00	
	Soma da Unidade:	10.000,00	
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00	
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.000,00	
	Soma da Ação:	8.000,00	
	Soma da Unidade:	8.000,00	
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	76.000,00	
	Soma da Ação:	76.000,00	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	764.189,00	
	Soma da Ação:	764.189,00	
	Soma da Unidade:	840.189,00	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
	Soma da Ação:	20.000,00	
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	720.000,00	
	Soma da Ação:	720.000,00	
	Soma da Unidade:	740.000,00	
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2020	MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00	
	Soma da Ação:	15.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 267/2023

2137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		25.000,00
		Soma da Ação:	25.000,00
		Soma da Unidade:	50.000,00
		Total Geral:	2.366.189,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009	GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL		
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		108.000,00
		Soma da Ação:	108.000,00
		Soma da Unidade:	108.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		300.000,00
		Soma da Ação:	300.000,00
		Soma da Unidade:	300.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		156.000,00
		Soma da Ação:	156.000,00
		Soma da Unidade:	156.000,00
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado		16.000,00
		Soma da Ação:	16.000,00
		Soma da Unidade:	16.000,00
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		115.000,00
		Soma da Ação:	115.000,00
2248	INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		6.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	121.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		13.000,00
		Soma da Ação:	13.000,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		260.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		72.000,00
		Soma da Ação:	332.000,00
2240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		12.000,00
		Soma da Ação:	12.000,00
		Soma da Unidade:	357.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007	CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
		Soma da Ação:	1.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		840.189,00
		Soma da Ação:	847.189,00
		Soma da Unidade:	848.189,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 267/2023

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
33903000 - 15000000 Material de Consumo

	460.000,00
Soma da Ação:	460.000,00
Soma da Unidade:	460.000,00
Total Geral:	2.366.189,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 5 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 268/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
44903000 - 27040000 Material de Consumo	250.000,00
Soma da Ação:	250.000,00
Soma da Unidade:	250.000,00
Total Geral:	250.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
27040000 Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	250.000,00
Total Geral:	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 269/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 952.300,00
(NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E
TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
32902100 - 15000000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	183.000,00
Soma da Ação:		183.000,00
Soma da Unidade:		183.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
Soma da Ação:		230.000,00
Soma da Unidade:		230.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	6.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2193 GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXILIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		51.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	26.000,00
33903000 - 15400000	Material de Consumo	112.000,00
Soma da Ação:		138.000,00
2097 MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	26.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
Soma da Unidade:		239.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.800,00
Soma da Ação:		35.800,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 269/2023

33903000 - 16003110	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	94.800,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.500,00
	Soma da Ação:	85.500,00
	Soma da Unidade:	85.500,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
44903000 - 15000000	Material de Consumo	58.000,00
	Soma da Ação:	58.000,00
	Soma da Unidade:	58.000,00
	Total Geral:	952.300,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	119.000,00
	Soma da Ação:	119.000,00
	Soma da Unidade:	119.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1153 CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE FORMAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	24.000,00
	Soma da Ação:	24.000,00
	Soma da Unidade:	24.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1012 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Soma da Ação:	2.500,00
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
	Soma da Ação:	82.000,00
	Soma da Unidade:	84.500,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	6.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2201 GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA SSISTENCIA SOCIAL		
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 269/2023

	Soma da Ação:	6.000,00
	Soma da Unidade:	51.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1048 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS		
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
	Soma da Ação:	75.000,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
	Soma da Ação:	128.000,00
	Soma da Unidade:	213.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.800,00
	Soma da Ação:	80.800,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	100.800,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	140.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	85.500,00
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	57.500,00
	Soma da Ação:	283.000,00
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	26.000,00
	Soma da Ação:	26.000,00
	Soma da Unidade:	309.000,00
	Total Geral:	952.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 270/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2191 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	
33903000 - 17520000 Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:	5.000,00
Soma da Unidade:	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17520000 Recursos vinculados ao trânsito	5.000,00
Total Geral:	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 271/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1702	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2191	GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		80.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1702	SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
2098	SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
Total Geral:		80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 272/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.882.600,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	386.000,00
Soma da Ação:		386.000,00
Soma da Unidade:		386.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.200,00
Soma da Ação:		72.200,00
Soma da Unidade:		72.200,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
Soma da Ação:		81.000,00
Soma da Unidade:		81.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	37.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
Soma da Ação:		81.000,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/AIDS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	94.000,00
Soma da Ação:		94.000,00
2108 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
Soma da Ação:		58.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
Soma da Ação:		28.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Soma da Ação:		27.000,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.000,00
Soma da Ação:		61.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.000,00
Soma da Ação:		73.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		429.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.000,00
Soma da Ação:		518.000,00
Soma da Unidade:		518.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.400,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
Soma da Ação:		396.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 272/2023

Soma da Unidade:	396.400,00
Total Geral:	1.882.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	118.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	29.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00
Soma da Ação:		207.000,00
Soma da Unidade:		207.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009 GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	17.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	17.000,00
Soma da Ação:		34.000,00
Soma da Unidade:		34.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2196 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	12.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	35.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	17.000,00
Soma da Ação:		64.000,00
2197 GESTÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2208 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2257 PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDOS DE ALBERGUES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		129.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1011 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	7.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
1013 CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DO CRAS E DOS SCFV		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
1177 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES		
44906100 - 15000000	Aquisição de Imóveis	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 272/2023

2012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
2013	GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	9.000,00
	Soma da Unidade:	120.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
	Soma da Ação:	67.000,00
	Soma da Unidade:	67.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	27.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	61.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
	Soma da Ação:	51.000,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174.000,00
	Soma da Ação:	174.000,00
	Soma da Unidade:	443.000,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	143.000,00
	Soma da Ação:	143.000,00
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	694.600,00
	Soma da Ação:	694.600,00
	Soma da Unidade:	837.600,00
	Total Geral:	1.882.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 272/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 273/2023

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **2.418.050,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E CINQUENTA REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	502.500,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	31.400,00
Soma da Ação:		533.900,00
Soma da Unidade:		533.900,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.000,00
Soma da Ação:		131.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318.000,00
Soma da Ação:		318.000,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
Soma da Ação:		135.000,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	17.050,00
Soma da Ação:		17.050,00
2117 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	570.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	265.000,00
Soma da Ação:		835.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	323.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	125.100,00
Soma da Ação:		448.100,00
Soma da Unidade:		1.884.150,00
Total Geral:		2.418.050,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.400,00
Soma da Ação:		80.400,00
Soma da Unidade:		80.400,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003 CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.390,00
Soma da Ação:		17.390,00
1017 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	8.910,00
Soma da Ação:		8.910,00
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	26.750,00
Soma da Ação:		26.750,00
2258 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.700,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	58.200,00
Soma da Ação:		71.900,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 273/2023

		Soma da Unidade:	124.950,00
1502 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.200,00
		Soma da Ação:	44.200,00
		Soma da Unidade:	44.200,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		290.700,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		107.400,00
		Soma da Ação:	398.100,00
2141 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		42.400,00
		Soma da Ação:	42.400,00
		Soma da Unidade:	440.500,00
1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
2098 SINALIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MONITORAMENTO DO TRANSITO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		700.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		558.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		470.000,00
		Soma da Ação:	1.728.000,00
		Soma da Unidade:	1.728.000,00
		Total Geral:	2.418.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 274/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 513.600,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	140.000,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	373.600,00
Soma da Ação:		513.600,00
Soma da Unidade:		513.600,00
Total Geral:		513.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513.600,00
Soma da Ação:		513.600,00
Soma da Unidade:		513.600,00
Total Geral:		513.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 275/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.750.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E
CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31909400 - 15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas
	650.000,00
Soma da Ação:	650.000,00
Soma da Unidade:	650.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado
	140.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	160.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	300.000,00
Soma da Ação:	300.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado
	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	1.100.000,00
Total Geral:	1.750.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	140.000,00
Soma da Ação:	140.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31900400 - 15411070	Contratação Por Tempo Determinado
	160.000,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	500.000,00
31901100 - 15411070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	300.000,00
Soma da Ação:	960.000,00
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	650.000,00
Soma da Ação:	650.000,00
Soma da Unidade:	1.750.000,00
Total Geral:	1.750.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 276/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 485.500,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2093	PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00
	Soma da Ação:	47.000,00
	Soma da Unidade:	47.000,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	97.000,00
	Soma da Ação:	97.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	17.500,00
	Soma da Ação:	17.500,00
2122	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.000,00
31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	110.000,00
	Soma da Ação:	324.000,00
	Soma da Unidade:	438.500,00
	Total Geral:	485.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0000	ENCARGOS GERAIS	
0001	OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	433.600,00
	Soma da Ação:	433.600,00
	Soma da Unidade:	433.600,00
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	51.900,00
	Soma da Ação:	51.900,00
	Soma da Unidade:	51.900,00
	Total Geral:	485.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 277/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 865.730,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2006 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	238.600,00
Soma da Ação:		238.600,00
2019 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL		
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		368.600,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
Soma da Ação:		4.600,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.050,00
Soma da Ação:		3.050,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
Soma da Ação:		480,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	73.000,00
Soma da Ação:		73.000,00
Soma da Unidade:		83.130,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
2249 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
Soma da Ação:		160.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 277/2023

		Soma da Unidade:	205.000,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		90.000,00
		Soma da Ação:	90.000,00
		Soma da Unidade:	90.000,00
		Total Geral:	865.730,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:			
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		410.000,00
		Soma da Ação:	410.000,00
		Soma da Unidade:	410.000,00
1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		175.880,00
		Soma da Ação:	175.880,00
		Soma da Unidade:	175.880,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE			
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado		87.800,00
		Soma da Ação:	87.800,00
2019 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL			
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		104.920,00
		Soma da Ação:	104.920,00
		Soma da Unidade:	192.720,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1005 IMPLANTAÇÃO DO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO			
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
		Soma da Ação:	2.000,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		73.000,00
		Soma da Ação:	73.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.130,00
		Soma da Ação:	12.130,00
		Soma da Unidade:	87.130,00
		Total Geral:	865.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 6 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 278/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.216.131,28 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00	
	Soma da Ação:	66.000,00	
	Soma da Unidade:	66.000,00	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	167.900,00	
	Soma da Ação:	167.900,00	
	Soma da Unidade:	167.900,00	
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
	Soma da Ação:	4.000,00	
	Soma da Unidade:	4.000,00	
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
	Soma da Ação:	500,00	
	Soma da Unidade:	500,00	
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2194	GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	2.700,00	
	Soma da Ação:	2.700,00	
	Soma da Unidade:	2.700,00	
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33909300 - 15520000	Indenizações e Restituições	1.929,20	
	Soma da Ação:	1.929,20	
	Soma da Unidade:	1.929,20	
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00	
	Soma da Ação:	1.600,00	
	Soma da Unidade:	1.600,00	
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	40.000,00	
	Soma da Ação:	40.000,00	
2031	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00	
	Soma da Ação:	40.000,00	
	Soma da Unidade:	80.000,00	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	370.100,00	
	Soma da Ação:	370.100,00	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00	
	Soma da Ação:	57.000,00	
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.000,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 278/2023

	Soma da Ação:	695.000,00
	Soma da Unidade:	1.122.100,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1148 REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ		
44903000 - 17550000 Material de Consumo		478.902,08
	Soma da Ação:	478.902,08
2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		225.000,00
	Soma da Ação:	225.000,00
2141 MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.500,00
	Soma da Ação:	65.500,00
	Soma da Unidade:	769.402,08
	Total Geral:	2.216.131,28
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		107.200,00
44905200 - 27000000 Equipamentos e Material Permanente		262.500,00
	Soma da Ação:	369.700,00
	Soma da Unidade:	369.700,00
0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		230.240,00
	Soma da Ação:	230.240,00
	Soma da Unidade:	230.240,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.500,00
33903000 - 15000000 Material de Consumo		30.000,00
	Soma da Ação:	40.500,00
2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEIO RIO DE CONTAS		
33717000 - 15000000 Rateio pela Participação Em Consórcio Público		20.800,00
	Soma da Ação:	20.800,00
	Soma da Unidade:	61.300,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.000,00
33909300 - 15000000 Indenizações e Restituições		10.000,00
	Soma da Ação:	100.000,00
	Soma da Unidade:	100.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		28.200,00
	Soma da Ação:	28.200,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 16610000 Contratação Por Tempo Determinado		2.700,00
	Soma da Ação:	2.700,00
	Soma da Unidade:	30.900,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097 MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
33903000 - 15520000 Material de Consumo		1.929,20
	Soma da Ação:	1.929,20
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		133.200,00
	Soma da Ação:	133.200,00
	Soma da Unidade:	135.129,20
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 278/2023

1146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	73.200,00
	Soma da Ação:	73.200,00
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	89.700,00
	Soma da Ação:	89.700,00
	Soma da Unidade:	162.900,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100 - 17550000	Obras e Instalações	478.902,08
	Soma da Ação:	478.902,08
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	183.400,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	103.500,00
	Soma da Ação:	286.900,00
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	74.200,00
	Soma da Ação:	74.200,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.700,00
	Soma da Ação:	44.700,00
	Soma da Unidade:	884.702,08
1502	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
2015	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	
33903900 - 27000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.400,00
	Soma da Ação:	34.400,00
	Soma da Unidade:	34.400,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	93.100,00
	Soma da Ação:	93.100,00
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	14.960,00
	Soma da Ação:	14.960,00
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	98.800,00
	Soma da Ação:	98.800,00
	Soma da Unidade:	206.860,00
	Total Geral:	2.216.131,28

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 279/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.146.490,00 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E
SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS) e
dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	363.000,00
Soma da Ação:		363.000,00
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP		
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		493.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903200 - 16610000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 16610000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	24.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		39.000,00
Soma da Unidade:		174.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1059 CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
Soma da Unidade:		19.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2029 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	7.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
Soma da Unidade:		26.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.300,00
Soma da Ação:		28.900,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	120.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.300,00
33904100 - 16050000	Contribuições	5.000,00
Soma da Ação:		220.300,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.010,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.300,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 279/2023

	Soma da Ação:	19.310,00
2114 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)		
33903900 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		480,00
	Soma da Ação:	480,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16003110 Material de Consumo		30.000,00
33903900 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		125.500,00
	Soma da Ação:	155.500,00
	Soma da Unidade:	424.490,00
	Total Geral:	1.146.490,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.400,00
	Soma da Ação:	39.400,00
2246 GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
31909400 - 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		28.300,00
	Soma da Ação:	28.300,00
	Soma da Unidade:	67.700,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31911300 - 15000000 Obrigações Patronais		83.000,00
	Soma da Ação:	83.000,00
	Soma da Unidade:	83.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31911300 - 15000000 Obrigações Patronais		143.000,00
33903400 - 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		43.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		27.100,00
	Soma da Ação:	213.100,00
	Soma da Unidade:	213.100,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		26.600,00
	Soma da Ação:	26.600,00
	Soma da Unidade:	26.600,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2195 FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL		
33504300 - 16600000 Subvenções Sociais		37.000,00
33504300 - 16610000 Subvenções Sociais		37.000,00
	Soma da Ação:	74.000,00
	Soma da Unidade:	74.000,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
31901100 - 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		196.100,00
31901100 - 16050000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
	Soma da Ação:	201.100,00
	Soma da Unidade:	201.100,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31911300 - 15000000 Obrigações Patronais		152.300,00
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		100.000,00
	Soma da Ação:	252.300,00
2258 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃOM DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM		
44905100 - 15000000 Obras e Instalações		113.990,00
	Soma da Ação:	113.990,00
	Soma da Unidade:	366.290,00
1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 279/2023

2094 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
31911300 - 15000000 Obrigações Patronais

	114.700,00
Soma da Ação:	114.700,00
Soma da Unidade:	114.700,00
Total Geral:	1.146.490,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 280/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2191 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1702 SUMTRANS - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
2191 GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS		
33903000 - 17520000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
Total Geral:		5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 281/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.798.802,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E DOIS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0000 ENCARGOS GERAIS		
0002	OPERAÇÕES ESPECIAIS - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
2168	GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	700,00
Soma da Ação:		700,00
Soma da Unidade:		700,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	13.800,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	110.000,00
Soma da Ação:		148.800,00
Soma da Unidade:		148.800,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		1.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2012	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2013 GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2194 GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 16610000	Material de Consumo	12.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
Soma da Ação:		26.000,00
Soma da Unidade:		44.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097	MANUTENÇÃO DA OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093	PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

		DEZEMBRO/2023
DECRETO 281/2023		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315.000,00
Soma da Ação:		315.000,00
Soma da Unidade:		315.000,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,00
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.500,00
Soma da Ação:		18.300,00
Soma da Unidade:		18.300,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1007 CONSTRUÇÃO / REESTRUTURAÇÃO DE UBS E USF		
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	52.300,00
Soma da Ação:		52.300,00
2104 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	16.500,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
Soma da Ação:		55.500,00
2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DIST/ AIDS		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
2109 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31901300 - 16000000	Obrigações Patronais	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	55.100,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.500,00
Soma da Ação:		145.600,00
2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
Soma da Ação:		6.900,00
2111 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	43.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Soma da Ação:		45.200,00
2113 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.300,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		6.300,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	122.850,00
33903000 - 16003110	Material de Consumo	70.000,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
Soma da Ação:		208.050,00
2122 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF		
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	89.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	41.800,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	11.600,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.202,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.300,00
33903900 - 16003110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.250,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
Soma da Ação:		393.152,00
2211 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.500,00
Soma da Ação:		8.500,00
2212 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS		
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.500,00
Soma da Ação:		150.500,00
Soma da Unidade:		1.074.002,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1151 CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 281/2023

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.000,00
Soma da Ação:		66.000,00
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	38.000,00
Soma da Ação:		38.000,00
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		116.000,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2141	MANUTENÇÃO REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2204	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
Total Geral:		1.798.802,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2195	FOMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
33504300 - 16600000	Subvenções Sociais	7.000,00
33504300 - 16610000	Subvenções Sociais	12.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
Soma da Unidade:		19.000,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	579.679,65
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	700,00
Soma da Ação:		580.379,65
Soma da Unidade:		580.379,65
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2110	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	373.050,00
Soma da Ação:		373.050,00
2117	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186.552,00
Soma da Ação:		186.552,00
Soma da Unidade:		689.602,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	509.820,35
Soma da Ação:		509.820,35
Soma da Unidade:		509.820,35
Total Geral:		1.798.802,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 281/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 282/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE		
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		650.000,00
Soma da Ação:			650.000,00
Soma da Unidade:			650.000,00
Total Geral:			650.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIE		
1001	AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REEQUIP. DA CÂMARA - CMJ		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		100.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		295.000,00
Soma da Ação:			395.000,00
2001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CMJ		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais		230.000,00
Soma da Ação:			230.000,00
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - CMJ		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		25.000,00
Soma da Ação:			25.000,00
Soma da Unidade:			650.000,00
Total Geral:			650.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 283/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.097.134,44 (UM MILHÃO E NOVENTA E SETE MIL E
CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E
QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.097.134,44
Soma da Ação:		1.097.134,44
Soma da Unidade:		1.097.134,44
Total Geral:		1.097.134,44

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1153	CONSTRUÇÃO DA BASE PRÓPRIA DA GUARDA MUNICIPAL COM CENTRO DE FORMAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
Soma da Ação:		600,00
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.230,67
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	900,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.470,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	211,66
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	414,16
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.687,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	2.684,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.120,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.091,11
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.711,07
Soma da Ação:		18.519,67
2246	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	36,43
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.304,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	4.720,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	64,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.105,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.370,32
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	49,86
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	13.538,75
Soma da Ação:		32.188,36
Soma da Unidade:		51.308,03
0301	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.300,11
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.178,65
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	7.500,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.464,03
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.367,85
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3,56
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.839,02
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		58.153,22
Soma da Unidade:		58.153,22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 283/2023

0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027 GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	815,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.928,06
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	124,29
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	9.162,15
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	18.139,20
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.390,36
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	99,63
Soma da Ação:		58.658,69
Soma da Unidade:		58.658,69
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA		
2168 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.056,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	168,20
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.550,52
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.605,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.439,68
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	8.800,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.200,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.014,34
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.700,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	0,11
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.060,00
Soma da Ação:		83.593,85
Soma da Unidade:		83.593,85
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1012 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		22.500,00
2162 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	16.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.875,51
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	238,20
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	427,36
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	9.220,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.182,77
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	963,68
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.920,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	500,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	200,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	245,13
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	145,75
Soma da Ação:		58.918,40
2163 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEIO RIO DE CONTAS		
31717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	10.000,00
33933900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44717000 - 15000000	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	5.000,00
44933900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
2254 MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Soma da Ação:		19.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 283/2023

		Soma da Unidade:	130.418,40
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2009	GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.253,80
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		40,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		6.647,20
		Soma da Ação:	18.941,00
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		7.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.931,70
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		6.850,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.870,97
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		47,09
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		44,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		9.719,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		325,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		61,84
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições		181,70
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		6.401,00
		Soma da Ação:	47.432,30
		Soma da Unidade:	66.373,30
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2145	INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		3.736,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		8.960,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	37.696,00
2199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8,96
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		338,20
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		313,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo		7.601,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		6,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.118,31
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.848,17
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		5.090,07
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	34.323,71
2255	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A AGRICULTURA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		337,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	35.337,00
		Soma da Unidade:	107.356,71
0802	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1152	PRESERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RIOS, RIACHOS, CORREGOS E LAGOAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações		10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	40.000,00
2143	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado		10.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		10.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais		5.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil		3.880,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

		DEZEMBRO/2023
DECRETO 283/2023		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.843,09
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		70.723,09
2256 CONTROLE E PREVENÇÃO DO DESMATAMENTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		140.723,09
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2018 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO LOCAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
2026 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.236,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	7.550,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	39,37
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	7.188,94
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	397,29
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.670,81
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	39,26
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		37.121,67
Soma da Unidade:		72.121,67
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2021 GESTÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.400,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Soma da Ação:		76.400,00
2022 MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.223,75
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Soma da Ação:		34.223,75
2090 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.645,58
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	38,20
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	8.900,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.175,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.074,26
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	12.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.937,08
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	18.392,97
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	35.209,25
Soma da Ação:		131.372,34
2093 PROMOÇÃO E PATROCINIO DE FESTAS POPULARES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	6.105,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.006,37

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 283/2023

33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	320,02
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		66.431,39
2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		328.427,48
Total Geral:		1.097.134,44

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 12 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 284/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Soma da Ação:		18.000,00
Soma da Unidade:		18.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		4.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		8.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE		
2199	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E IRRIG. E M. AMBIENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - 15400000	Material de Consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
Total Geral:		240.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 284/2023

1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL	230.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Soma da Ação:		230.000,00
Soma da Unidade:		230.000,00
Total Geral:		240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 13 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 285/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.325.781,32 (UM MILHÃO E TREZENTOS E VINTE E
CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E
TRINTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	37.000,00
Soma da Ação:		37.000,00
2007 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	166.000,00
Soma da Ação:		166.000,00
2008 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA		
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		208.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
2093 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTAS POPULARES		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.017.781,32
Soma da Ação:		1.017.781,32
Soma da Unidade:		1.017.781,32
Total Geral:		1.325.781,32

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
Soma da Unidade:		130.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2067 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2200 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
2240 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		78.000,00
1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1015 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	29.998,04
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.437,00
Soma da Ação:		32.435,04
1073 CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.334,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	30,28
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	9.703,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 285/2023

44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	
	Soma da Ação:	33.067,28	
1145	CONSTRUÇÃO / REQUALIF. DE ESPAÇOS PARA PRATICA DE ATIV. ESPORTIVAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	997,66	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	19.200,00	
	Soma da Ação:	20.197,66	
1146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	13.976,56	
	Soma da Ação:	33.976,56	
2029	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.105,00	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	2.938,20	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.619,73	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	885,00	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.152,11	
33903100 - 15000000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.800,00	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.415,35	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	113,20	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	8.000,00	
	Soma da Ação:	72.228,59	
2031	PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.224,15	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.327,61	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Soma da Ação:	40.551,76	
2044	MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	22.800,00	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.550,00	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	Soma da Ação:	41.350,00	
	Soma da Unidade:	273.806,89	
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1003	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	371,63	
	Soma da Ação:	371,63	
1017	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	37,20	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,93	
44903000 - 15000000	Material de Consumo	623,51	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	35,54	
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	68,96	
	Soma da Ação:	766,14	
1144	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTES E PONTILHÕES		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.323,00	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.700,00	
	Soma da Ação:	4.023,00	
1151	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.115,75	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	17,33	
	Soma da Ação:	8.133,08	
2004	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.305,84	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	
	Soma da Ação:	15.305,84	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	699,00	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 285/2023

31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	3.057,50
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.328,60
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	78,47
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.968,95
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.474,87
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	6.392,44
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	146.116,67
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,00
Soma da Ação:		220.726,50
2249	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	74,55
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.795,02
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	200,00
Soma da Ação:		33.069,57
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	815,72
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.234,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	32.356,36
Soma da Ação:		42.406,08
3002	CONSTR./ REQUALIF. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	20,00
Soma da Ação:		20,00
Soma da Unidade:		324.821,84
1502	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
1010	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO HABITACIONAL	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.695,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736,98
Soma da Ação:		9.431,98
2014	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	263,02
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		25.263,02
2015	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		22.000,00
2250	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		106.695,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1148	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44903000 - 15000000	Material de Consumo	0,01
Soma da Ação:		1.000,01
2020	MANUTENÇÃO DOS CANAIS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.310,40
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 285/2023

44905100 - 15000000	Obras e Instalações	8.600,00
Soma da Ação:		19.910,40
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	38,20
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	36.300,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.643,93
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.172,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.583,47
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.831,38
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	10.813,22
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10,30
Soma da Ação:		276.392,50
2137	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.103,31
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.610,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Soma da Ação:		25.713,31
2138	MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES E MERCADO MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	13.671,18
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56,79
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	73.713,40
Soma da Ação:		89.441,37
Soma da Unidade:		412.457,59
Total Geral:		1.325.781,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 13 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 286/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 179.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2277 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1146	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE	
44905100 - 27000000	Obras e Instalações	179.000,00
Soma da Ação:		179.000,00
Soma da Unidade:		179.000,00
Total Geral:		179.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
27000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	179.000,00
Total Geral:		179.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 13 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 287/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 879.785,00 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2347 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		6.000,00
0301 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
2147	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES E INST. E COMUNICAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.000,00
Soma da Ação:		148.000,00
Soma da Unidade:		148.000,00
0401 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2027	GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
Soma da Unidade:		1.500,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2153	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	14.541,00
Soma da Ação:		14.541,00
Soma da Unidade:		14.541,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2026	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.300,00
Soma da Ação:		1.300,00
Soma da Unidade:		1.300,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	16.000,00
Soma da Ação:		16.000,00
2006	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
31901300 - 15421070	Obrigações Patronais	26.500,00
Soma da Ação:		26.500,00
2007	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	157.120,00
Soma da Ação:		157.120,00
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	23.000,00
Soma da Ação:		23.000,00
Soma da Unidade:		222.620,00
1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.420,00
Soma da Ação:		14.420,00
Soma da Unidade:		14.420,00
1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2104	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	1.750,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.760,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	133.400,00
Soma da Ação:		140.910,00
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.700,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DECRETO 287/2023		DEZEMBRO/2023
2111	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS	Soma da Ação: 17.700,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	775,00
		Soma da Ação: 775,00
2113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.260,00
		Soma da Ação: 3.260,00
2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
		Soma da Ação: 3.400,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	87.000,00
		Soma da Ação: 87.000,00
		Soma da Unidade: 253.045,00
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
2092	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
		Soma da Ação: 200,00
2258	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEM DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM	
44905100 - 15010000	Obras e Instalações	208.000,00
		Soma da Ação: 208.000,00
		Soma da Unidade: 208.200,00
1601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2094	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.159,00
		Soma da Ação: 10.159,00
		Soma da Unidade: 10.159,00
		Total Geral: 879.785,00
Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:		
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2162	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208.000,00
		Soma da Ação: 208.000,00
		Soma da Unidade: 208.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1040	CONSTRUÇÃO / REQUALIFICAÇÃO DE CRECHES	
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	13.000,00
		Soma da Ação: 13.000,00
1068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOTAICA NAS ESCOLAS	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.620,00
		Soma da Ação: 5.620,00
2005	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	42.500,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	10.000,00
		Soma da Ação: 52.500,00
2008	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	14.500,00
		Soma da Ação: 14.500,00
2019	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.100,00
		Soma da Ação: 15.100,00
2039	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.940,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	7.300,00
		Soma da Ação: 23.240,00
2041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
		Soma da Ação: 9.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
PC DUQUE DE CAXIAS, S/N - JEQUIEZINHO
Jequié - BA
C.N.P.J.: 13.894.878/0001-60

DEZEMBRO/2023

DECRETO 287/2023

2042	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903600 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
33909200 - 15400000	Despesas de Exercícios Anteriores	12.570,00
	Soma da Ação:	18.770,00
2200	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	34.300,00
	Soma da Ação:	42.600,00
2240	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
44905100 - 15400000	Obras e Instalações	8.290,00
	Soma da Ação:	8.290,00
	Soma da Unidade:	222.620,00
1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1015	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTAGIO DE FUTEBOL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.820,00
	Soma da Ação:	213.820,00
	Soma da Unidade:	213.820,00
1402	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	235.345,00
	Soma da Ação:	235.345,00
	Soma da Unidade:	235.345,00
	Total Geral:	879.785,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Jequié, Estado Da Bahia 15 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.12040

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 648/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2023.

O Município de Jequié torna pública a retificação referente à publicação no Diário Oficial do Município, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023 | Ano IX - Edição nº 01892 | Caderno 1, página 004.

ONDE SE LÊ:

Valor Global de: **R\$ 2.554.200,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

LEIA-SE :

Valor Global de: **R\$ 851.400,00** (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
43E7D4406C5A6A69152E2021D3D4DED4

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 105/2023

Processo nº: 114/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **H. DE SOUZA MATOS**, com endereço na R. Afrânio Peixoto, nº 56, Mandacaru, Jequié/BA, CEP 45.210-130, inscrita no CNPJ sob nº: 44.696.270/0001-54.

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado em 05 de abril de 2023, entre o Município de Jequié e a empresa **H. DE SOUZA MATOS**, na forma prevista na Cláusula Quarta - Valor.

Fundamento Legal: 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Valor Total: Pelo presente instrumento, fica modificada a cláusula terceira do contrato que passa a vigorar com o novo valor unitário da PASSAGEM RODOVIÁRIA JEQUIÉ X FEIRA DE SANTANA R\$ 127,79 (cento e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) percentual de aumento de 14.04477612 % do item, PASSAGEM RODOVIÁRIA JEQUIÉ X VITÓRIA DA CONQUISTA R\$ 60,74 (sessenta reais e setenta e quatro centavos) percentual de aumento de 12.86756057 % do item, PASSAGEM RODOVIÁRIA JEQUIÉ X ITABUNA R\$ 75,07 (setenta e cinco reais e sete centavos) percentual de aumento de 12.90948276 % do item.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **LEC-LOCACAO DE EQUIPAMENTOS CONSTRUCAO LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR PARA REMOÇÃO DE PEDRA E CASCALHO COM MARTELO ROMPEDOR E PERFURATRIZ PARA SER UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTÁDIO WALDOMIRO BORGES, JEQUIÉ/BA, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 157/2023. Jequié, 15 de dezembro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9D139B4B8942E47843462DFB51AD369F

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 24.907 - EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 13081/23, de 12 de dezembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Funcionária **DEISE MOREIRA SOUZA**, da Função de Assistente Social, Nível/Classe: A - 5, Matrícula nº 7593, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.907 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação das empresas interessadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAN.”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

II. DO MÉRITO

Inicialmente, é importante ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação - CPL não possui engenheiros civis em sua composição. Por esse motivo, buscamos embasamento em um laudo técnico emitido por um profissional legalmente habilitado para execução de reformas, serviços e obras de infraestrutura, sendo ele um Engenheiro Civil. Dado que não possuímos conhecimento técnico sobre engenharia, a presente CPL não assume qualquer responsabilidade pelo parecer do engenheiro, anexado a este documento, considerando as conclusões ali apresentadas como presumivelmente válidas.

De acordo com a doutrina mais abalizada, a responsabilidade por emitir o parecer técnico confirmando a regularidade de um empreendimento recai sobre aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua adequação.

Sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável pela elaboração do projeto básico, do cronograma físico-financeiro, das planilhas orçamentárias e dos requisitos técnicos mínimos, além de acompanhar a execução e solidez da obra após a conclusão da licitação, nenhum órgão é mais adequado do que esse, com fé pública e profissionais qualificados, para analisar a capacidade técnica das Empreiteiras.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

Com essas premissas estabelecidas, procedemos à análise da habilitação, com base no parecer fundamentado da Secretaria de Infraestrutura, assinado pelo Engenheiro Civil.

Vejamos:

Conforme o ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

1. Com relação à empresa **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, identificada pelo CNPJ/MF nº 10.248.593/0001-96, verifiquei a regularidade dos documentos de qualificação técnica, tais como atestado, CAT e certidão de registro no CREA. Entretanto, **constatei que a capacidade técnica não foi integralmente comprovada**, não atendendo aos critérios estabelecidos nos itens 1.0.1, 1.0.2, 1.0.4, 1.0.6, 1.0.7 e 1.0.11, conforme evidenciado nos documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN, destinado à seleção de empresa especializada, conforme as especificações detalhadas no edital.
2. Com relação à empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, identificada pelo CNPJ/MF nº 52.299.131/0001-15, após análise da documentação de qualificação técnica, especificamente o atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **concluo pela regularidade e comprovação de sua capacidade técnica**, de acordo com os documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN. Essa avaliação está em conformidade com as exigências e especificações detalhadas no edital para a seleção de empresa especializada.
3. Com relação à empresa **MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI**, identificada pelo CNPJ/MF, nº 36.498.995.775-12, após análise da documentação de qualificação técnica, especificamente o atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **concluo pela regularidade e comprovação de sua capacidade técnica**, de acordo com os documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN. Essa avaliação está em conformidade com as exigências e especificações detalhadas no edital para a seleção de empresa especializada.
4. Com relação à empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, identificada pelo CNPJ/MF, nº 15.322.898/0001-91, verifiquei a regularidade dos documentos de qualificação técnica, tais como atestado, CAT e certidão de registro no CREA. Entretanto, **constatei que a capacidade técnica não foi integralmente comprovada**, não atendendo ao critério estabelecido no item 1.0.6, conforme evidenciado nos documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN, destinado à seleção de empresa especializada, conforme as especificações detalhadas no edital.

Com base no parecer anexo, as seguintes empresas demonstraram plena qualificação técnica para todos os itens: **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA** e **MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI**.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

Entretanto, as empresas **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** e **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não demonstraram a capacidade técnica necessária, nos termos do parecer técnico em anexo.

Não foi identificado nenhum outro motivo que possa inabilitar as empresas participantes.

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADAS** as seguintes licitantes **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA** e **MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI**.

Declaro **INABILITADA** as empresas **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA** e **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pela conclusão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 27 de dezembro de 2023, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 1167 /2023

Jequié, 12 de dezembro de 2023.

Ao Diretor do Departamento de Compras e Licitações,

Dr. Diego Amaral de Macedo

**Resposta ao Processo Tomado de Preço nº 001/2023 da SUMTRAN –
Superintendência Municipal de Trânsito.**

Nota técnica

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Tomada de Preço Nº 001/2023 da SUMTRAN – Superintendência Municipal de Trânsito, que versa acerca da “CONTRATAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO – NOVA SUMTRAN”.

Após exame das qualificações técnicas, por meio das Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentada pelas empresas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da referida tomada de preço, conforme a qualificação técnica exigida.

6.3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

B1) A comprovação de aptidão exigida no subitem anterior será feita por atestados emitido em nome do responsável técnico da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA/CAU/CRT, comprovando a execução de serviços de características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às constantes abaixo, conforme estipulado por engenheiro civil vinculado a prefeitura Municipal de Jequié/BA, que são as que têm maior relevância técnica e valor significativo:

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC12485C164C834EE9F74315D066843E

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0.1	PORT DE VIDRO TEMPERADO 10MM, NA COR VERDE, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	m²	26,975
1.0.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, SELADOR E CERA AF 06/2022	m²	183,965
1.0.3	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES-REV 03	m²	929,73
1.0.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM UMA FACE SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017 PS	m²	152,82
1.0.5	LAJIF PRF-FARRICADA TRIFLIXADA COM VIGOTA DUPLA PARA PISO, INTERFIXO 38CM, H=12CM, ENCHIMENTO EM BLOCO CERÂMICO H=CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM	m²	66,335
1.0.6	TELHA METÁLICA SANDUICHE TRAPEZOIDAL 2 FACES TR40	m²	68,82
1.0.7	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO AF 05/2017 PS	m²	141,795
1.0.8	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E PINTURA DE ACABAMENTO	m²	68,82
1.0.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	m²	929,73
1.0.10	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO, 9X19X24CM, E=9CM, COM ARGAMASSA T5 - 1 2 8 (CIMENTO/CAL/AREIA), JUNTA=1CM - REV 09	m²	168,91
1.0.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM AF 06/2018	m²	66,335

Identificamos:

1. Com relação à empresa **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, identificada pelo CNPJ/MF nº 10.248.593/0001-96, verifiquei a regularidade dos documentos de qualificação técnica, tais como atestado, CAT e certidão de registro no CREA. Entretanto, **constatei que a capacidade técnica não foi integralmente comprovada**, não atendendo aos critérios estabelecidos nos itens 1.0.1, 1.0.2, 1.0.4, 1.0.6, 1.0.7 e 1.0.11, conforme evidenciado nos documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN, destinado à seleção de empresa especializada, conforme as especificações detalhadas no edital.
2. Com relação à empresa **SUPERIORE ENGENHARIA LTDA**, identificada pelo CNPJ/MF nº 52.299.131/0001-15, após análise da documentação de qualificação técnica, especificamente o atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **concluo pela regularidade e comprovação de sua capacidade técnica**, de acordo com os documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN. Essa avaliação está em conformidade com as exigências e especificações detalhadas no edital para a seleção de empresa especializada.
3. Com relação à empresa **MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI**, identificada pelo CNPJ/MF, nº 36.498.995.775-12, após análise da documentação de qualificação técnica, especificamente o atestado, CAT e certidão de registro no CREA, **concluo pela regularidade e comprovação de sua capacidade técnica**, de acordo com os documentos apresentados durante o processo da Tomada de

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC12485C164C834EE9F74315D066843E

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Preços nº 001/2023 da SUMTRAN. Essa avaliação está em conformidade com as exigências e especificações detalhadas no edital para a seleção de empresa especializada.

4. Com relação à empresa **THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, identificada pelo **CNPJ/MF, nº 15.322.898/0001-91**, verifiquei a regularidade dos documentos de qualificação técnica, tais como atestado, CAT e certidão de registro no CREA. Entretanto, **constatei que a capacidade técnica não foi integralmente comprovada**, não atendendo ao critério estabelecido no item 1.0.6, conforme evidenciado nos documentos apresentados durante o processo da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN, destinado à seleção de empresa especializada, conforme as especificações detalhadas no edital.

Pode-se concluir que, dentre as empresas mencionadas, apenas a SUPERIORE ENGENHARIA LTDA e a MATEUS SANTOS SOUZA EIRELI atendem aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos na Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN.

Importante ressaltar que o(s) profissional(is) detentor(es) da(s) CAT(s) apresentaram:

- a. Evidência do registro no respectivo conselho profissional;
- b. Comprovação do vínculo empregatício com a empresa;
- c. Declaração de comprometimento do responsável técnico pelos serviços;
- d. Currículo;
- e. Inclusão do nome na relação da equipe técnica fornecida pela empresa.

Após a análise das propostas de habilitação no tocante à capacidade técnica das concorrentes no processo em questão, tendo em consideração os acontecimentos registrados na Ata da Sessão da Tomada de Preços nº 001/2023 da SUMTRAN, é mencionado o respeito aos princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, fundamentais na administração pública. Tais princípios estão integrados

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

nos documentos presentes e respaldam argumentos técnicos fundamentados. Entretanto, as informações e indicações aqui fornecidas não encerram as discussões técnicas e jurídicas relacionadas ao assunto.


CLEBER DOS SANTOS CORREIA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA Nº 051927386-9

Av. Presidente Dutra, 208, Centro CEP: 45.200-170 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC12485C164C834EE9F74315D066843E

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

NOTIFICADA: COMERCIAL DE PAPÉIS BRASIL LTDA. CNPJ: 11.613.818/0001-04.

ENDEREÇO: Avenida Lomanto Júnior, nº 1144, Joaquim Romão, CEP 45.201-330, Jequié – BA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Processo Administrativo nº 155/2023 – Ata de Registro de Preços nº 139/2023.

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal de Jequié-Ba.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Processo Administrativo nº 155/2023 – Ata de Registro de Preços nº 139/2023.

1 – Considerando a Autorização de Fornecimento de Materiais 10718145/2023 de 24 de agosto de 2023.

2 – Considerando que, até a presente data a empresa não realizou a entrega do objeto Autorização de Fornecimento de Materiais 10718145/2023 de 24 de agosto de 2023.

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda ao cumprimento do fornecimento do objeto no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, à contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 18 de dezembro de 2023.

Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho
Secretário Mun. de Cultura e Turismo
Decreto nº 22.307/2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração

PARTES: Prefeitura Municipal de Jequié – BA e Associação Comercial e Industrial de Jequié – ACIJ.

OBJETO: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a campanha promocional intitulada “Jequié, Cidade Natal”.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei n.º 8.666/9, Lei nº 2.302 de 21 de junho de 2023.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 14.12.2023 a 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia – Procuradoria Geral do Município.

NOTIFICADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.496.562/0001-29.

ENDEREÇO: Rua São Raimundo, nº 28, Politeama, Salvador – BA.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2023 - Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

OBJETO: Fornecimento de água mineral acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20L para atender as demandas diárias..

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, prestigiando-se o princípio da supremacia do interesse público, bem como o princípio da continuidade da administração, vem determinar a NOTIFICAÇÃO da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 072/2023 - Ata de Registro de Preços nº 157/2023.

1 – Considerando a Autorização de Fornecimento de Materiais 10720619/2023 de 24 de novembro de 2023.

2 – Considerando que, até a presente data a empresa não realizou a entrega do objeto Autorização de Fornecimento de Materiais.

Resolve notificar a empresa contratada para que proceda ao cumprimento do fornecimento do objeto no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, à contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo administrativo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Decorrido o prazo do notificado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Jequié – Bahia, 18 de dezembro de 2023.

Daniel de Quadros Nogueira
Procurador Geral do Município
Decreto nº 22.227

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2023

Processo nº: 458/2023

Dispensa nº: 159/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **M AQUINO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com endereço na R SETE DE SETEMBRO, Nº 19, CENTRO, CEP 45.200-360, JEQUIE/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.694.713/0001-53.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, JEQUIÉ/BA.**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 31.304,12 (trinta e um mil trezentos e quatro reais e doze centavos).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.:	1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL
Elemento:	44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 18.12.2023 a 14.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 159/2023

Processo nº: 458/2023

Contrato nº: 658/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **M AQUINO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, com endereço na R SETE DE SETEMBRO, Nº 19, CENTRO, CEP 45.200-360, JEQUIÉ/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.694.713/0001-53.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL WALDOMIRO BORGES, JEQUIÉ/BA.**

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 31.304,12 (trinta e um mil trezentos e quatro reais e doze centavos).

Dotação Orçamentaria:

Unidade:	13 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER
Proj./Ativ.:	1015 - AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESTADIO DE FUTEBOL
Elemento:	44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, 18.12.2023 a 14.06.2024.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

PREÂMBULO DO EDITAL
1 – REGÊNCIA LEGAL
Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº.4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Auto-regulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob a orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão (CENP); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis
2 – ÓRGÃO SOLICITANTE / ÓRGÃOS INTERESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
492/2023
4 – MODALIDADE
Concorrência
5 – TIPO DE LICITAÇÃO
Melhor Técnica
6 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
Maior Pontuação Resultante do somatório do Índice Técnica e Preço
7 – REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por Preço Unitário
8 – OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.
9 – LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
DATA: 05/02/2024 HORÁRIO: 09h30min LOCAL: A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba, localizada na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.
10– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos do Município, divididos nas seguintes dotações:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	16000000 - TRANSFERÊNCIA S FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM	750.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	JURÍDICA		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO	33903900 - OUTROS	2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO	15000000 - RECURSOS NÃO	13.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VINCULADOS DE IMPOSTOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2208 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.750,00
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.350.000,00

11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, admitindo-se a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no inciso II do art. 57 da lei n. 8.666/93.

12 – LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, diariamente, das 08h30min às 12h00min, no Setor de Licitações, situada na SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA, NA AV. ULISSES COELHO LIMA, KM 3, JEQUIÉ/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações, na forma da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MELHOR TÉCNICA**, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA**, estando designado o dia **05/02/2024**, às **09h30min**, para recebimento dos envelopes contendo documentação de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, em reunião a ter lugar na Sala das Licitações, **SITUADA NA Sede provisória da prefeitura, na Av. Uisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.**, mediante as condições a seguir.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS”

LOCAL: SITUADA NA Sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA.

DIA: 05/02/2024

HORÁRIO: 09h30min

a) Se, no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Concorrência, realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal que se seguir.

b) No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Licitação, com respeito a:

- I - Recebimento dos envelopes “Documentação” e “Propostas”;
- II - Devolução dos envelopes “Propostas” às licitantes inabilitadas; e
- III - Abertura dos envelopes “Propostas” das licitantes habilitadas.

c) As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente quanto a:

- I - Habilitação ou inabilitação da licitante;
- II - Julgamento das propostas;
- III - Resultado de recurso porventura interposto;
- IV - Resultado de julgamento desta Concorrência.

d) A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação desta Concorrência, mediante protocolo físico na sede desta Prefeitura, durante seu horário de funcionamento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(das 08h até 14h, de segunda a sexta), ou através de protocolo virtual perante o e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, desde que, neste caso, seja acusado o recebimento.

e) O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante publicação na *web*, no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, cabendo às licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações.

I. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL**, conforme descrito neste Edital e Anexos.

1.1.1. Os serviços licitados servirão ao atendimento das necessidades dos órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e outros que venham a ser instituídos durante a vigência do Contrato decorrente desta Licitação ou termos aditivos.

1.2. Os serviços de publicidade acima mencionados compreenderão:

- a) estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
- d) criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias;
- d) criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios e publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- e) realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Executivo Municipal, no que se refere à sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e às suas características ao custo da publicidade;
- f) serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e seus órgãos em jornais, rádios, emissoras de TV, outdoors, mini-doors, empena, back light, triedo, busdoor, front light, revistas, panfletos, folders e outros;
- g) formulação do Plano de Comunicação;
- h) execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

i) intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.

1.3. Para fins desta Concorrência, as ações de publicidade abrangem a publicidade de utilidade pública, a publicidade institucional e a publicidade mercadológica, excluídos os patrocínios e promoções.

a) Publicidade Institucional: a que tem como objeto divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;

b) Publicidade de Utilidade Pública: a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.

1.4. Os serviços referentes à criação/concepção das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação.

1.5. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VIII** deste instrumento convocatório.

1.6. A estimativa de gastos com os serviços objeto desta Concorrência é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)** e se constitui em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

1.7. O valor pertinente à efetiva utilização dos serviços previstos neste Edital será orçado pela Contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se rigorosamente, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade com os preços do mercado.

1.8. As empresas, na formulação da proposta de preço, deverão levar em consideração as especificações técnicas contidas nos Anexos deste Edital.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfizerem a definição de Agência de Propaganda, constante do art. 3º da Lei Federal nº 4.680/65 e Decreto n.º 57.690/66, constituídas em seu regular funcionamento no Brasil, e que tenham obtido certificado de qualificação técnica de funcionamento perante o Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP.

2.2. Não poderão concorrer nesta Licitação:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Jequié/BA, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta Concorrência;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Agências cujos sócios ou proprietários sejam empregados ou ocupem cargos na Prefeitura Municipal de Jequié/BA;
- h) As pessoas impedidas de participar por força do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.3. Será permitida a participação de consórcios, desde que constituído na forma da lei.

2.4. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

III. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços objeto do presente Edital será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto, aditivos ao pacto original.

IV. CREDENCIAMENTO

4.1. As Propostas e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados por pessoa devidamente credenciada.

4.2. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

4.3. É vedada a qualquer pessoa física a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

4.4. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.5. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes. Deverá a Credencial conter firma reconhecida do signatário.

4.5.1. A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, acompanhada da devida comprovação (**documento de identificação oficial com foto e CPF**) e **deverá ser assinada pelo administrador da empresa que detenha poderes de tal investidura, e cópia do Contrato Social da empresa e de todas as suas alterações devidamente autenticada, ou a ultima consolidada**. Quando a empresa se fizer representar por sócio que detiver a representação legal para tal investidura, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social da empresa e de todas as suas alterações** desse contrato até a data da apresentação ou a ultima consolidada, além de estatuto ou ato de investidura que comprove tal condição, juntamente com **documento de identificação oficial com foto e CPF**.

4.6. Os documentos referidos nos itens anteriores, que **deverão ser entregues fora dos envelopes mencionados no item 5.1**, poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

4.7. Após a entrega de todas as Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

V. FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. Os documentos relativos a Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na sequência estabelecida neste Edital, serão apresentados em 05 (cinco) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso dos envelopes, quando for o caso:

5.1.1. ENVELOPE A – (sem nenhum tipo de identificação e fornecido pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA), até três dias úteis antes da data marcada para a Sessão Pública de entrega dos Envelopes.

5.1.2. ENVELOPE B - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (via identificada)

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO

5.1.3. ENVELOPE C - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES E PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO

5.1.4. ENVELOPE D - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023
-RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO

5.1.5. ENVELOPE E - HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2024
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
DATA E HORÁRIO

5.2. O **Envelope A**, destinado à apresentação da via não identificada do Plano de Comunicação Publicitária, será padronizado e fornecido previamente pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem nenhum tipo de identificação. O envelope, os textos que compõem o Plano de Comunicação Publicitária e suas respectivas peças e planilhas não poderão conter nenhuma identificação, ou seja, nomes, expressões, slogans, marcas, símbolos ou ícones de trabalho das licitantes ou de conhecimento do mercado publicitário, sob pena de automática desclassificação da proponente.

5.3. O **Envelope B** deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à ideia criativa.

5.4. O **Envelope C** deverá conter a documentação relativa a Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções e Problemas de Comunicação. Os documentos deste envelope deverão ser numerados sequencialmente e rubricados em todas as páginas por representante da licitante.

5.5. O **Envelope D** deverá conter a **Proposta de Preços**, apresentada conforme disposto no Capítulo 8 deste Edital.

5.6. O **Envelope E** deverá conter os documentos de habilitação indicados no Capítulo 9 deste Edital. O Envelope E deverá ser entregue na Data da Sessão que venha a ser designada, apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, conforme fixa o art. 6º, inciso I da Lei nº 12.232, de 29/04/2010.

5.7. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante.

5.8. As propostas deverão:

a) ser redigidas em língua portuguesa - salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente - com clareza, sem cabeçalhos, emendas, entrelinhas ou rasuras, em papel contendo o timbre da empresa,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

endereço completo, número do telefone e fax, quando existente, à exceção dos elementos contidos no **Envelope A**;

b) ser apresentadas em papel que identifique a licitante, contendo o nome da proponente e a referência a esta licitação, à exceção dos elementos contidos no **Envelope A**;

c) ser entregues no local, dia e hora estabelecidos neste Edital;

d) ter as páginas numeradas sequencialmente, por envelope, serem assinadas em sua parte final, bem como rubricadas em todas as folhas pelo representante legal da licitante, à exceção dos elementos contidos no **Envelope A**;

e) ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para o seu recebimento, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo.

VI. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. A Proposta Técnica consistirá em:

a) **Plano de Comunicação Publicitária**, com suas respectivas peças publicitárias, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica, item **1.1.1**;

b) **Capacidade de Atendimento**, elaborada consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica, item **1.1.2**;

c) **Repertório**, elaborado consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica, item **1.1.3**;

d) **Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação**, elaborados consoante com as diretrizes previstas no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica, item **1.1.4**.

6.2. O conteúdo do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), deverá ser redigido de forma clara, sem cabeçalho, emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, com exceção das páginas contendo as peças corporificadas que não devem estar numeradas sob pena de desclassificação, em papel branco fosco, formato A4, com gramatura máxima de 90g, que não identifique a licitante, e não deverá conter rubricas.

6.2.1. Para efeito de padronização do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada, as licitantes deverão formatar o seu texto da seguinte forma:

a) com espaçamento de 2,5 cm nas margens superior, inferior, direita e esquerda, a partir da borda;

b) com espaçamento "1,5" entre as linhas e, opcionalmente, duplo após títulos e entretítulos e entre parágrafos;

c) com texto em fonte "Arial", tamanho 12 pts;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- d) com texto justificado sem recuo nos parágrafos e linhas subsequentes;
- e) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página, em fonte "Arial", tamanho 12 pts;
- f) deverá ser entregue na ordem das páginas de forma crescente, sem encadernação, grampo, clipe, ou qualquer outro tipo de fixação;

*Todos os itens acima encontram sua exceção nas peças corporificadas (Ideia Criativa) que além de não precisarem seguir as determinações dos demais textos da via não identificada, não devem, sob hipótese alguma e sob pena de desclassificação, ter suas páginas numeradas, nem serem encadernadas. A numeração das páginas seguintes à Ideia Criativa (Estratégia de Mídia e Não Mídia) deve dar sequência crescente à numeração anterior à apresentação das peças corporificadas.

*As peças corporificadas (Ideia Criativa) devem, obrigatoriamente, ser impressas em papel couchê fosco, tamanho A4, sob pena de desclassificação da Proposta Técnica.

6.3. O **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) deverá conter a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária, e terá o mesmo teor da via não identificada, sem os exemplos de peças referentes à Ideia Criativa.

6.4. Os documentos contidos nos **Envelopes A, B, C, D e E** não poderão ser encadernados ou grampeados, sob pena de desclassificação da Proposta Técnica.

6.5. O conteúdo textual do **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) deverá ser redigido de forma clara, sem cabeçalho, emendas ou rasuras, com páginas numeradas sequencialmente, em papel branco fosco, formato A4, com gramatura máxima de 90g.

6.6. A critério da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, o Plano de Comunicação Publicitária da proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzido e veiculado, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

6.7. O não cumprimento de qualquer item referente à Proposta Técnica implicará na desclassificação da licitante.

VII. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços, constante do **Envelope D**, digitada e impressa em uma via, deverá ser elaborada conforme modelo constante do **Anexo V**, em papel timbrado da empresa, datada e assinada pelo representante legal com identificação de seu subscritor.

7.2. O campo "nome do representante" poderá ser preenchido com a assinatura do "representante da

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

agência”, do “representante legal” (sócio ou proprietário da agência) ou ainda de uma terceira pessoa, desde que esteja elencada no contrato social desta agência e, em virtude disso, possua poderes para representá-la.

7.3. Devem estar inclusas nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, garantias e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

VIII. HABILITAÇÃO

8.1. No **Envelope E** (Habilitação) deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

8.1.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Para as sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade empresária unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.1.1. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

8.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro e regularidade da agência de propaganda perante Conselho Nacional de Normas-Padrão - CENP;

b) Comprovação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde conste que a licitante manteve ou mantém contrato, a contento, serviços pertinentes e compatíveis, em características, com o objeto desta licitação. É necessário a comprovação do serviço através de contrato junto a órgãos públicos, anexo com o comprovante de publicação no Diário Oficial do órgão; e se for de direito privado será necessário a comprovação por meio de contrato com o devido reconhecimento de firma no período que o mesmo foi assinado. Deverá ser explícito nos atestados a boa qualidade dos serviços prestados, bem como estar claramente assinalado o cargo/função daquele que assinou o atestado em favor da proponente.

c) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**;

d) Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme modelo do **Anexo VI**, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.1.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o selo de Declaração de Habilitação Profissional - DHP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do montante estimado

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

para contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível, nos termos do 8.1.4.2.1;

c) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

8.1.4.1. A licitante com menos de 01 (um) ano de existência - que ainda não tenha balanço patrimonial, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.1.4.2. Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da Licitante, consubstanciada nos seguintes índices, de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) $\geq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Onde :

ILC = índice de liquidez corrente

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) $\geq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

AC = ativo circulante

PC = passivo circulante

RLP = realizável em longo prazo

ELP = exigível em longo prazo

c) Índice de Endividamento (**IE**) $\leq 1,0$ (um inteiro), obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Onde:

IE = índice de endividamento

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

AT = Ativo Total

8.1.4.2.1 A empresa que não conseguir comprovar a sua boa situação econômico-financeira, mediante os índices acima, deverá realizar a comprovação de Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do montante estimado para contratação, mediante apresentação de declaração firmada pelo contador da licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste o nome e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Contabilidade, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível;

8.1.4.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, que deverá estar subscrito por profissional contábil e acompanhado da necessária Declaração de Regularidade Profissional, para o ato.

8.1.4.4. Os índices de que trata o item anterior serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, constantes no documento de apresentação dos cálculos, obrigatoriamente, em papel timbrado da empresa. Os cálculos serão revisados por contador pertencente ao quadro da Prefeitura ou contratado para este serviço.

8.1.4.5. O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura, comprobatório de registro na Junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal ou original, na forma da Lei. As cópias reprográficas deverão ser autenticadas. O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.

8.1.4.6. Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.

8.1.4.7. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Prefeitura Municipal de Jequié/BA se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

8.1.5. Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme Modelo do Anexo VII.

8.2. Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

8.2.1. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando as licitantes advertidas que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

8.3. A Prefeitura Municipal de Jequié/BA, através de suas Secretarias ou da Comissão Permanente de Licitações, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

8.4. Caso a licitante possua filial, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, salvo os documentos que, por sua natureza, sejam comprovadamente emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do art. 11 da Lei nº 12.232/2010.

IX. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1. Os **Envelopes A, B, C e D**, contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

9.2. Os **Envelopes A**, padronizados com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, somente serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitações se não apresentarem marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante.

9.3. A Comissão Permanente de Licitações não lançará nenhum código, sinal ou marca nos **Envelopes A**, nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

9.4. O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

9.4.1. A abertura do **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada) e do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Envelope C (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), durante a própria sessão pública, pela Comissão Permanente de Licitações;

9.4.2. Encaminhamento das Propostas Técnicas à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

9.4.3. Análise individualizada e julgamento do Plano de Comunicação Publicitária, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas neste Edital, observado o disposto no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 12.232/10;

9.4.4. Elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

9.4.5. Análise individualizada e julgamento dos quesitos referentes às informações contidas no **Envelope C**, desclassificando-se as Propostas Técnicas que desatenderem quaisquer das exigências legais ou neste Edital;

9.4.6. Elaboração, por parte da Subcomissão Técnica, de ata de julgamento dos quesitos mencionados no item 9.4.5 e encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso;

9.4.7. Realização de sessão pública para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

- a) abertura dos **Envelopes B** contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária;
- b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria;
- c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica;
- d) proclamação do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação;

9.4.8. Publicação do resultado do julgamento da proposta técnica, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.9. Devolução dos **Envelopes D** (Proposta de Preços), devidamente lacrados, às licitantes que tiveram as suas propostas técnicas desclassificadas;

9.4.10. Abertura dos **Envelopes D** (Proposta de Preços) das licitantes que tiveram as suas propostas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

classificadas, em sessão pública, aplicando-se as regras de julgamento estabelecidas nos **Itens XI (Julgamento das Propostas de Preços) e XII (Julgamento Final das Propostas)** deste Edital;

9.4.11. Publicação do resultado do julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.12. Convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do **Envelope E** (Habilitação), contendo a documentação de habilitação;

9.4.13. Recebimento e abertura dos **Envelopes E** (Habilitação) das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, em sessão pública, para análise da sua conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e neste Edital;

9.4.14. Decisão quanto à habilitação ou inabilitação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4.14. Reconhecida a habilitação das licitantes, na forma dos itens 9.4.12 a 9.4.14, será homologado o procedimento licitatório e adjudicado o objeto licitado.

9.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas geradoras da inabilitação ou da desclassificação.

X. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros com formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

10.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação prévia apresentada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA que terá, no mínimo, 09 (nove) integrantes, constituída por membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem, ou tenham atuado, em uma dessas áreas. Dessa lista de 9 (nove) serão realizados dois sorteios. Um apenas com os nomes que tenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jequié/BA ou quaisquer dos órgãos de sua Estrutura Organizacional, e um outro sorteio contendo apenas os nomes de pessoas sem nenhum tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Jequié/BA. Destes dois sorteios sairão 3 (três) nomes, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) dos sorteados não poderá manter nenhum vínculo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Jequié/BA ou quaisquer dos órgãos de sua Estrutura Organizacional.

10.3. A relação dos nomes referidos no item 10.2 será publicada na imprensa oficial.

10.4. Para os fins do cumprimento do disposto na Lei Federal nº 12.232/10, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 10.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, mediante protocolo físico, durante seu horário de funcionamento (das 08h até 14h, de segunda a sexta), ou através de protocolo virtual perante o e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, desde que, neste caso, seja acusado o recebimento.

10.4.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da Prefeitura Municipal Jequié/BA.

10.4.1.1. A administração usará por analogia os conceitos de impedimento e suspeição previstos no Novo Código de Processo Civil, conforme disposições dos artigos 144 a 148.

10.4.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

10.5. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 10.3 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

10.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

10.7. Para o julgamento técnico das propostas, atendidas as condições editalícias, serão adotados pela Subcomissão Técnica os critérios estabelecidos no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica.

10.7.1. Caberá à Subcomissão Técnica:

- a) Analisar, individualizadamente, e julgar propostas técnicas – vias não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, da Capacidade de Atendimento, do Repertório e dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação –, desclassificando aquelas que estejam em desacordo com a lei ou com o presente instrumento convocatório;
- b) Elaborar planilhas com as pontuações atribuídas por cada membro da Subcomissão para os quesitos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de cada proposta e planilha totalizadora da pontuação de quesitos e subquesitos;

- c) Elaborar ata de julgamento das propostas e encaminhá-la, com as planilhas e a justificativa escrita das razões que fundamentaram as pontuações em cada caso, à Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os envelopes e seus conteúdos;
- d) Manifestar-se, em caso de eventuais recursos dos licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas, caso seja solicitado pela Comissão Permanente de Licitações.

10.8. A nota da Proposta Técnica corresponderá à média aritmética simples das notas de cada membro que compõe a Subcomissão Técnica, respeitando os critérios e limites constantes no **Anexo III** - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica.

XI. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

11.2. Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- a) Não atender às exigências deste Edital e de seus anexos ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços;
- b) Apresentar desconto sobre os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria licitante, menor do que 20% (vinte por cento);
- c) Apresentar percentual de honorários maior do que 20% (vinte por cento), referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros;
- d) Apresentar percentual de honorários maior do que 20% (vinte por cento), incidente sobre os custos de serviços de elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual realizados por terceiros;
- e) Apresentar percentual de honorários maior do que 20% (vinte por cento), a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz;
- f) Apresentar percentual de honorários maior do que 20% (vinte por cento), a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras;

11.3. O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação.

11.4. Caso a licitante fixe um prazo de validade inferior ao exigido no subitem 11.3 ou, ainda, esteja com o prazo de validade de sua proposta expirado na sessão de abertura dos invólucros com as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação realizará com ela diligência nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, como forma de prorrogar o referido prazo.

11.5. Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do ato convocatório.

11.6. Será considerada a Proposta de menor preço a que obtiver a menor soma dos percentuais de honorários referentes às alíneas 'b', 'c', 'd', 'e' e 'f' e, simultaneamente, apresentar o maior percentual de desconto referente à alínea 'a', todas do subitem 11.2 deste Edital.

11.7. Caso a mesma proposta não apresente as condições estabelecidas no subitem 11.6, será considerada a Proposta de menor preço aquela que apresentar a menor soma dos percentuais de honorários referentes às alíneas 'b', 'c' e 'd'.

11.8. Se houver empate, será considerada como Proposta de menor preço a que apresentar, sucessivamente:

- o menor percentual de honorários mencionados na alínea 'b' do subitem 11.2;
- o menor percentual de honorários mencionados na alínea 'd' do subitem 11.2;
- o menor percentual de honorários mencionados na alínea 'c' do subitem 11.2;
- o maior percentual de desconto mencionado na alínea 'a' do subitem 11.2.

11.9. Se houver divergência entre o percentual expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Permanente de Licitação considerará o preço por extenso.

XII. JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

12.1. O julgamento das propostas obedecerá ao critério de melhor técnica nos termos do artigo 5.º da Lei Federal n.º 12.232/10, e será processada em conformidade com o disposto no § 1.º do artigo 46 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estipuladas no artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

12.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido ao disposto no § 2.º do

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

12.4. A ausência de qualquer dos proponentes ao ato público não prejudicará e nem invalidará o sorteio.

12.5 Se a licitante mais bem classificada não tiver apresentado a Proposta de menor preço e nem concordado em praticá-lo, nos termos da negociação prevista no inciso II, § 1º do art. 46 da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação adotará negociação idêntica, sucessivamente, com as demais licitantes, observada a ordem de classificação, até a consecução de acordo para as contratações previstas no presente certame, observada a mesma previsão legal.

12.6 A licitante que não concordar em praticar a Proposta de menor preço perderá o direito à contratação, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização.

12.7. Concluída a fase de classificação a Comissão fará a publicação do julgamento final das propostas, com a indicação dos proponentes desclassificados e da ordem de classificação organizada de forma decrescente de pontuação, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b” do inciso I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. Havendo desistência expressa de interposição de recurso por todos os licitantes, ou não tendo sido interposto recurso ou tendo sido julgados os recursos interpostos, cuja decisão será comunicada preferencialmente via e-mail, será marcada nova data, para a qual serão convocados todos os licitantes classificados no julgamento final das propostas para a sessão de entrega e abertura do envelope dos documentos de habilitação.

12.9. Do prosseguimento da sessão será lavrada ata circunstanciada que mencionará todos os licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo a ata ser assinada pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

XIII. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

13.2. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante protocolo físico, durante seu horário de funcionamento (das 08h até 14h, de segunda a sexta), ou através de protocolo virtual perante o e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, desde que, neste caso, seja acusado o recebimento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.3. Caso a licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que a mesma produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

13.4. Da classificação ou desclassificação de proposta, bem como da habilitação ou inabilitação, caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Prefeitura Municipal de Jequié/BA, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação dos interessados.

13.5. Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de classificação de propostas, habilitação de licitantes e adjudicação.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

XIV. CONTRATO

14.1. A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.2. A licitante vencedora assinará o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da sua convocação.

14.3. A recusa da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo da proposta, ou ainda a inexecução parcial ou total, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas, ficando a mesma sujeita, a critério da Prefeitura Municipal, à multa de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato.

14.4. Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

14.5. Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão Permanente de Licitações serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14.6. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

14.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço/fornecimento, até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato.

XV. FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1. Para fins de fiscalização por parte da Prefeitura, a Contratada obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

15.2. Fica designado os nomes definidos no decreto publicado na quinta-feira, 29 de junho de 2023 | Ano IX - Edição nº 01780 | Caderno 1, pág. 037 e seguintes, ou quem venha a substituí-lo, ou o(a) Secretário(a) Municipal na eventualidade de não existir pessoa designada, cabendo-lhe:

- a) Decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;
- b) Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- c) Notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas na execução deste contrato.
- d) Aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;
- e) Emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;
- f) Solicitar a substituição de qualquer empregado ou prestador de serviços da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- g) Realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

15.3. A avaliação trimestral será considerada pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA para aquilatar a necessidade de solicitar à Contratada que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de prorrogar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, bem como para fornecer, quando solicitado pela Contratada, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

15.4. A fiscalização da Prefeitura Municipal de Jequié/BA não diminui nem substitui a responsabilidade da Contratada, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XVI. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Os serviços prestados serão pagos mensais, mediante relatório detalhado pela Contratada dos serviços efetivamente prestados no período findo, devidamente conferidos e autorizados para pagamento pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através da Assessoria de Comunicação Social.

16.2. A Contratada se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia.

16.3. As faturas mensais deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao período de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

execução e os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação, mediante apresentação da Fatura e respectivas certidões vigentes.

16.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	750.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2194 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL	16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	13.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2244 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	13.750,00
SECRETARIA	33903900 -	2208 - GESTÃO DAS	15000000 -	13.750,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2147 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INST. E COMUNICAÇÃO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.350.000,00

16.4.1. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

16.5. O Contratante descontará da fatura o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos, com base no valor do preço vigente.

16.6. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

16.7 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

XVII. PENALIDADES

17.1. A licitante ou contratada, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

17.1.1. Advertência no caso de infrações leves ou quando a licitante ou contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

17.1.2. Multas de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

a) Recusar-se, injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, exceto quanto às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço;

b) Cometer fraude fiscal.

c) Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Incorrer em inexecução de contrato;

e) Frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

a) Impedir, frustrar ou fraudar o procedimento licitatório, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem;

b) Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;

c) Afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Desistir de licitar, em razão de vantagem oferecida;

e) Apresentar declaração ou qualquer outro documento falso, visando ao cadastramento, à atualização cadastral ou à participação no procedimento licitatório;

f) Haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

g) Ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;

h) Fraudar, em prejuízo da Administração, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

17.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

XVIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

18.2. As pastas contendo o Edital, especificações técnicas e demais anexos, bem como as demais informações poderão ser obtidas na CPL da Prefeitura Municipal de Jequié mediante protocolo físico, durante seu horário de funcionamento (das 08h até 14h, de segunda a sexta), ou através de protocolo virtual perante o e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, desde que, neste caso, seja acusado o recebimento.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

18.4. Não serão considerados os envelopes de Proposta Técnica, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

18.5. Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

18.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou ao Prefeito, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação será competente o Foro da Comarca de Jequié/BA.

18.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

18.9. Quaisquer esclarecimentos adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, mediante protocolo físico, durante seu horário de funcionamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(das 08h até 14h, de segunda a sexta), ou através de protocolo virtual perante o e-mail administracao@jequie.ba.gov.br, desde que, neste caso, seja acusado o recebimento.

18.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - *Briefing*;

Anexo II - Modelo de Credencial;

Anexo III - Critérios de Elaboração e Julgamento da Proposta Técnica;

Anexo IV - Planilha de Simulação de Mídia e Não Mídia.

Anexo V - Planilha de Cotação

Anexo VI - Modelo de Declaração

Anexo VII - Modelo de Declaração quanto ao Trabalho do Menor;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

Jequié/BA, 18 de dezembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

ANEXO I – BRIEFING

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Breve histórico

Jequié é um município brasileiro do estado da Bahia. Está a 365 km de Salvador, no sudeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a zona da mata. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, era de 158.813 pessoas.

O município desenvolveu-se a partir da movimentada feira que atraía comerciantes de todos os cantos da região, no fim do século XIX. Pertencente ao município de Maracás de 1860 a 1897, Jequié abastecia as regiões sudeste e sudoeste da Bahia, assim como a bacia do Rio de Contas. Com sua crescente importância como centro de comércio, a cidade cresce então linearmente às margens do Rio de Contas que, na época, era mais volumoso e estreito, e cercado por uma extensa mata.

1.2 História e origem

A palavra Jequié deriva da língua tupi: jequi: cesto afunilado, um objeto afunilado, muito utilizado pelos índios mongoiós para pescar no Rio de Contas, tendo como variações cacuri, jequiá, jiqui, jiquiá, juquiá, jequié.

O município de Jequié é originado da sesmaria do capitão-mor João Gonçalves da Costa, que sediava a fazenda Borda da Mata. Esta mais tarde foi vendida a José de Sá Bittencourt, refugiado na Bahia após o fracasso da Inconfidência Mineira. Em 1789, com sua morte, a fazenda foi dividida entre os herdeiros em vários lotes. Um deles foi chamado Jequié e Barra de Jequié.

Pelo curso navegável do Rio de Contas, pequenas embarcações desciam transportando hortifrutigranjeiros e outros produtos de subsistência. No povoado, os mascates iam de porta em porta vendendo toalhas, rendas, tecidos e outros artigos trazidos de cidades maiores. Tropeiros chegavam igualmente a Jequié carregando seus produtos em lombo de burro. O principal ponto de revenda das mercadorias de canoeiros, mascates e tropeiros deu origem à atual Praça Luís Viana, que tem esse nome devido a uma homenagem ao governador da Bahia que emancipou a cidade.

Ali veio a desenvolver-se a primeira feira livre da cidade que, a partir de 1885, ganhou mais organização com a decisão dos comerciantes italianos: Giuseppe "José" Rotondano, Giuseppe "José" Niella e Carlo "Carlos" Marotta, de comprarem todo o excedente dos canoeiros e de outros produtores.

1.3 Emancipação política

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em pouco tempo, Jequié tornou-se distrito de Maracás, e dele se desmembrou em 1897, tendo como primeiro intendente (cargo à época equivalente a prefeito) Urbano Gondim. A partir de 1910 é que se torna cidade e já se transforma em um dos maiores e mais ricos municípios baianos.

1.4 Geografia

Jequié tem 2.969,034 km²(IBGE), possuindo os seguintes distritos: Jequié (sede), Baixão, Barra Avenida, Boaçú, Florestal, Itaibó, Itajuru, Monte Branco e Oriente Novo.

Sua sede também está dividida em muitos bairros, localidades e comundiades urbanas, entre eles estão Curral Novo, Jequiezinho, Mandacaru, Alto da Boa Vista, São Luiz, Campo do América, Joaquim Romão, Cidade Nova, Loteamento Jardim Eldorado, Loteamento Vila Rodoviária, Espírito Santo, KM 3, KM 4, São José, Pompílio Sampaio, São Judas Tadeu, Parque das Algarobas, Brasil Novo, Amaralina, Baixa do Bonfim, Barro Preto, Loteamento Sol Nascente, Pau Ferro, Alto do Amor, Conjunto Habitacional Inocoop, entre muitos outros.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM A COMUNICAÇÃO

É um direito de todo cidadão o acesso a informação, considerado um direito fundamental no estado democrático, previsto na Lei de Acesso à Informação, que abrange toda a administração pública, ou seja, todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como todos os Tribunais de Contas e o Ministério Público. Além da administração pública, a Lei abrange as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos. E a comunicação é fundamental neste processo.

Portanto, cabe à Prefeitura Municipal de Jequié informar e cumprir o seu papel social de divulgar as ações que são do interesse público municipal.

Jequié é a cidade que, nos últimos 3 anos ,mais tem investido em melhorias para o cidadão. Foram mais de 200 milhões investidos na cidade e, boa parte desses investimentos, feitos com recursos próprios do município.

Jequié modernizou a Educação, construiu encostas, implementou nosos sistemas de drenagem pluvial, construiu e reformou dezenas de praças públicas, mudou a iluminação pública da cidade, substituindo as antigas lâmpadas de vapor de sódio pela iluminação em Led, executou um arrojado programa de pavimentação de vias públicas, investiu no aparelhamento e requalificação das Unidades de Saúde, disponibilizou uma farta oferta de ações na Cultura e no Esporte, ampliou o atendimento dos serviços da Assistência Social.

Obras:

- 200 km de pavimentação asfáltica, concretagem e calçamento.
- 44 novas praças

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Novos sistemas de drenagem pluvial, como no bairro Pompílio Sampaio
- Construção de encostas nos bairros e distritos
- Investimento na Cultura do nosso município
- Investimento no Esporte profissional e amador: como torneios de futebol, karatê, judô, pesca esportiva e corrida de rua
- 18 escolas totalmente reformadas, mais 32 em reforma, mais 5 novas creches sendo construídas; mais tecnologia para a Educação com a aquisição das usinas de energia solar, parquinhos infantis, bibliotecas, laboratório de ciências e de informática, mesas e projetores interativos, tablets e notebooks.
- reforma total de quadras poliesportivas em diversos bairros
- nova iluminação de led nos bairros e avenidas
- 6 novos carros para Secretaria de Desenvolvimento Social
- Reforma de Unidades de Saúde, Projetos Sorriso Feliz e Saúde na Comunidade, implantação do castramóvel e ampliação da Atenção Básica, com intensificação dos serviços de saúde bucal.

3. OBJETIVO IMEDIATO DA CAMPANHA

Comunicar, de forma direta e linguagem acessível, abrangendo a todos os cidadãos de Jequié sobre a mudança ocorrida na cidade, em forma de prestação de contas dos recursos públicos, para que a população tenha conhecimento sobre onde o município está investindo, com ênfase nas obras. Além de valorizar o senso de pertencimento e de orgulho de ser jequiense.

Destacar os investimentos e as obras realizadas.

4. PÚBLICO-ALVO

Cidadãos em geral de Jequié.

5. PEÇAS PUBLICITÁRIAS

Obrigatoriamente as peças corporificadas devem ser: 1 (um) Roteiro para TV, 1 (um) Spot para rádio, 1 (um) Layout para outdoor, 1 (um) banner de internet, 1 (um) card carrossel e 1 (uma) peça não-mídia à escolha da licitante. Os formatos e tempos das peças ficam à critério da licitante. A Estratégia de Mídia pode contar com mais peças, caso seja o desejo da licitante, porém só devem ser corporificadas as citadas acima.

Não serão aceitos “monstros” nem “bonecas”.

6. TEMPO DA CAMPANHA

A campanha deve ser programada para um período de até 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7. VERBA REFERENCIAL

A verba para a campanha que será criada deve ser de, no máximo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), incluindo apenas valores de produção e veiculação. Os custos de criação não devem ser contemplados nesta simulação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Jequié/BA praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº 014/2023, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Data e Local

ASSINATURA DO DIRETOR OU REPRESENTANTE LEGAL

(Nome do representante legal da empresa e firma reconhecida).

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.
- 3) Apresentar junto com o comprovante dos poderes de representação do signatário.
- 4) Deverá ter firma reconhecida.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

ANEXO III - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1. A Proposta Técnica será constituída de 4 (quatro) quesitos (Plano de Comunicação Publicitária, Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), entregues nos envelopes denominados **Envelope A** (Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada), **Envelope B** (Plano de Comunicação Publicitária, via identificada) e **Envelope C** (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação). Descrição dos quesitos:

1.1.1. Plano de Comunicação Publicitária - a licitante apresentará Plano de Comunicação Publicitária, elaborado com base no Briefing (**Anexo I** deste Edital), o qual compreenderá os seguintes quesitos:

1.1.1.1. Raciocínio Básico: texto em que a licitante apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados;

1.1.1.2. Estratégia de Comunicação Publicitária: texto em que a licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

1.1.1.3. Ideia Criativa: a licitante apresentará campanha publicitária com exemplos de peças que corresponderão à resposta criativa da proponente aos desafios e metas por ela explicitados na estratégia de comunicação publicitária.

1.1.1.3.1. Os exemplos de peças:

- a)** estão limitados a **dez**, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça;
- b)** podem ser apresentados sob a forma de roteiro, *layout* e *story-board* impressos, para qualquer peça;
- c)** não podem ser apresentadas sob forma de “monstros” ou “bonecas”;
- d)** devem obrigatoriamente ser impressos em papel do tipo Couchê Fosco e no tamanho A4;
- e)** não podem ter suas páginas numeradas.

*O descumprimento de qualquer dos itens relacionados em **1.1.1.3.1** acarretará na desclassificação da licitante.

1.1.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia - em que a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

1.1.1.4.1. Da simulação deverá constar um resumo geral com informações sobre o período de veiculação, os valores (absolutos e percentuais) dos investimentos alocados em mídia, e os valores (absolutos e percentuais) alocados na produção das peças de mídia e de não mídia. Deverá ser utilizado o modelo de planilha apresentado no **Anexo IV**.

1.1.1.4.2. No caso de não mídia, no resumo geral, também deverão ser explicitadas as quantidades a serem produzidas de cada peça.

1.1.1.4.3. Na simulação de que o item **1.1.1.4**, os preços de mídia devem ser os de tabela cheia dos veículos, vigente na data de publicação do presente edital.

1.1.1.4.4. Para fins deste edital, considera-se não mídia, as veiculações que não impactem em compra de mídia, através dos veículos de comunicação (recursos próprios).

1.1.2. Capacidade de Atendimento: textos em que a licitante apresentará:

- a)** relação nominal dos principais clientes atendidos pela licitante com a especificação do período de atendimento de cada um deles;
- b)** a quantificação e a qualificação, sob a forma de currículo resumido (no mínimo, nome, formação e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato, discriminando-se as áreas e quantidades mínimas conforme a seguir: 1 (um) profissional de estudo e planejamento, 2 (dois) profissionais de criação, 1 (um) profissional de produção de rádio e TV, 1 (um) profissional de mídia e 1 (um) profissional de atendimento;
- c)** as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;
- d)** a sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas pela licitante, na execução do contrato, incluídos os prazos a serem praticados, em condições normais de trabalho, na criação de peça avulsa ou de campanha e na elaboração de plano de mídia;
- e)** a discriminação das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem ônus adicional, durante a execução do contrato.

1.1.3. Repertório: apresentação, sob a forma de peças e respectivas fichas técnicas, de um conjunto de trabalhos, concebidos e veiculados/expostos pela licitante.

1.1.3.1. Deverão ser apresentadas 5 (cinco) peças sendo, obrigatoriamente, 1 (um) filme de 30 ou 60 segundos, veiculado em rede comercial de TV; 1 (um) Spot ou Jingle de 30 ou 60 segundos, veiculado em rádio comercial; 1 (um) layout de outdoor veiculado através de exibidora; 1 (um) banner de internet

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

veiculado em site comercial; e 1 (um) card para veiculação em redes sociais.

1.1.3.2. Para cada peça deve ser apresentada uma ficha técnica com a indicação sucinta do problema que cada peça se propôs a resolver e a identificação da licitante, título, data de produção, período de veiculação/exposição e menção de pelo menos um veículo/espço que a divulgou/expôs.

1.1.3.3. Os vídeos deverão ser entregues em pendrive; os *spots* e/ou *jingles*, em outro pendrive; os banners de Internet, em um terceiro pendrive; e os cards impressos graficamente, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.1.3.4. As peças não podem referir-se a trabalhos solicitados e/ou aprovados pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

1.1.3.5. As peças não podem ter sido veiculadas há mais de 12 meses.

1.1.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação: deverão ser apresentados até 02 (dois) cases, relatando, em no máximo duas páginas cada, soluções de problemas de comunicação.

1.1.4.1. Os relatos terão de ser formalmente referendados pelos respectivos anunciantes e não podem referir-se a ações de comunicação solicitadas e/ou aprovadas pela Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

1.1.4.2. É permitida a inclusão de até duas peças, independentemente do meio de divulgação, do tipo ou característica da peça, para cada relato, sendo que os vídeos deverão ser fornecidos em DVD; os *spots* e/ou *jingles*, em CD; as peças de Internet, em CD; as peças gráficas, em proporções que preservem suas dimensões originais e sua leitura.

1.2. Os textos pertinentes ao Plano de Comunicação Publicitária estão limitados a 10 (dez) páginas, ressalvado que os roteiros das peças de que trata o item **1.1.1.3** e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas **a** e **b** do item **1.1.1.3.1**, não serão computados nesse limite de páginas.

1.3 - A critério da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, a campanha publicitária da Proposta vencedora poderá ou não vir a ser produzida e veiculada, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

2. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

2.1. As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, pela Comissão Permanente de Licitações quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

2.2. Serão levados em conta pela Subcomissão Técnica, como critério de julgamento técnico, os seguintes atributos da Proposta, em cada quesito:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2.1. Plano de Comunicação Publicitária

2.2.1.1. Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão:

- a)** das características da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;
- b)** da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos;
- c)** do papel da Prefeitura Municipal de Jequié/BA no atual contexto social, político e econômico;
- d)** do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

2.2.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária

- a)** a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e a seu problema específico de comunicação;
- b)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;
- c)** a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos;
- d)** a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;
- e)** a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;
- f)** a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;
- g)** a capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da Prefeitura Municipal e a verba disponível.

2.2.1.3. Ideia Criativa

- a)** sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;
- b)** a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;
- c)** a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;
- d)** a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e)** a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;
- f)** sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e à sua inserção na sociedade;
- g)** os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;
- h)** a exequibilidade das peças;
- i)** a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

2.2.1.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia

- a)** o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;
- c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;
- d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;
- e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;
- f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

2.2.2. Capacidade de Atendimento

- a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;
- b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;
- c) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e a licitante, esquematizado na Proposta;
- e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;
- f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

2.2.3. Repertório

- a) a ideia criativa e sua pertinência;
- b) a clareza das peças;
- c) a qualidade da execução e do acabamento.

2.2.4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação

- a) a concatenação lógica da exposição;
- b) a evidência de planejamento publicitário;
- c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;
- d) a relevância dos resultados apresentados.

2.3. A nota da Proposta Técnica está limitada ao máximo de **100 (cem)** pontos e será apurada segundo a metodologia a seguir.

2.3.1. Aos quesitos serão atribuídos, no máximo, os seguintes pontos:

- a) Plano de Comunicação Publicitária – **65 (sessenta e cinco)**, distribuídos da seguinte forma:
 - a1) Raciocínio Básico – **5 (cinco)**
 - a2) Estratégia de Comunicação Publicitária – **15 (quinze)**
 - a3) Ideia Criativa – **30 (trinta)**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia – 15 (quinze)

b) Capacidade de Atendimento – 15 (quinze), distribuídos da seguinte forma:

b1) Experiência em publicidade – 8 (oito)

b2) Recursos humanos e de infraestrutura – 4 (quatro)

b3) Informações de marketing e comunicação – 3 (três)

c) Repertório – 10 (dez), distribuídos da seguinte forma:

c1) Ideia criativa e sua pertinência – 5 (cinco);

c2) Clareza da campanha – 2 (dois)

c3) Qualidade da execução e do acabamento – 3 (três)

d) Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação – 10 (dez), distribuídos da seguinte forma:

d1) Concatenação lógica da exposição – 2 (dois)

d2) Evidência do planejamento publicitário – 3 (três)

d3) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução – 3 (três)

d4) Relevância dos resultados apresentados – 2 (dois)

2.3.2. A nota do quesito corresponderá à média aritmética das notas de cada membro da Subcomissão Técnica.

2.3.3. A nota de cada licitante corresponderá à soma das notas dos quesitos.

2.4. A Subcomissão Técnica reavaliará a pontuação atribuída a um quesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos ora estabelecidos.

2.5. No caso do item 2.4, persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo da licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA N° 014/2023

ANEXO IV - PLANILHA DE SIMULAÇÃO DE MÍDIA E NÃO MÍDIA

[illegible]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – MODELOS DE PLANILHAS INDIVIDUALIZADAS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Nome do Jurado: _____

Pontuações:

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – Via Não Identificada (Envelope A)

Valor máximo: 65 pontos

Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão (valor máximo: 5 pontos):

a) das características da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado)

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos; (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado)

c) do papel da Prefeitura Municipal de Jequié/BA no atual contexto social, político e econômico; (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado)

d) do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “RACIOCÍNIO BÁSICO”:

Estratégia de Comunicação Publicitária (valor máximo: 15 pontos)

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal de Jequié/BA e a seu problema específico de comunicação (2,5 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos (2,5 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da Prefeitura Municipal e a verba disponível (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA”:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ideia Criativa (valor máximo: 30 pontos)

a) sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem (4 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 2 pontos, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

f) sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e à sua inserção na sociedade (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados (4 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 2 pontos, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

h) a exequibilidade das peças (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos (4 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 2 pontos, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “IDEIA CRIATIVA”:

Estratégia de Mídia e Não Mídia (valor máximo: 15 pontos)

a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA”:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome do Jurado: _____

Pontuações:

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE (Envelope C)

Capacidade de Atendimento (valor máximo: 15 pontos)

a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias (8 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 4 pontos, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

d) a operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e a licitante, esquematizado na Proposta (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta (1 ponto, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 0,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO”:

Repertório (valor máximo: 10 pontos)

a) a idéia criativa e sua pertinência (5 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 2,5 pontos, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a clareza das peças (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a qualidade da execução e do acabamento (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “REPERTÓRIO”:

Relatos de soluções de problemas de comunicação (valor máximo: 10 pontos)

a) a concatenação lógica da exposição (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

b) a evidência de planejamento publicitário (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução (3 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1,5 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) a relevância dos resultados apresentados (2 pontos, se o jurado achar que atingiu completamente o item julgado; 1 ponto, se o jurado achar que atingiu parcialmente o item julgado; 0,0 ponto, se o Jurado achar que não atingiu em nada o item julgado).

BREVE COMENTÁRIO DO JURADO SOBRE SUAS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014 /2023

ANEXO VI – MODELOS DE PLANILHAS GERAIS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Nome dos Jurados

Jurado 1: _____

Jurado 2: _____

Jurado 3: _____

Pontuações:

PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – Via Não Identificada (Envelope A)

Valor máximo: 65 pontos

Raciocínio Básico - a acuidade de compreensão (valor máximo: 5 pontos):

a) das características da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) do papel da Prefeitura Municipal de Jequié/BA no atual contexto social, político e econômico;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d) e divide-se por 4 obtendo assim a media geral da subcomissão técnica no item Raciocínio Básico.

MÉDIA GERAL DO RACIOCÍNIO BÁSICO: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “RACIOCÍNIO BÁSICO”:

Estratégia de Comunicação Publicitária (valor máximo: 15 pontos)

a) a adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e a seu problema específico de comunicação;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA com seus públicos;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) a adequação da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

e) a consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

f) a capacidade de identificar opções de abordagem publicitária e acuidade na escolha da melhor entre as possíveis e/ou cogitadas;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

g) a capacidade de articular os conhecimentos sobre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e sobre o problema específico de comunicação, os públicos, os objetivos da Prefeitura Municipal e a verba disponível.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d), e), f), g) e divide-se por 7 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Estratégia de Comunicação.

MÉDIA GERAL DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO”:

Ideia Criativa (valor máximo: 30 pontos)

a) sua adequação ao problema específico de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;

Nota Jurado 1:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a cobertura dos segmentos de público ensejada por essas interpretações;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

e) a simplicidade da forma sob a qual se apresenta;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

f) sua pertinência às atividades da Prefeitura Municipal de Jequié/BA e à sua inserção na sociedade;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

g) os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentados;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

h) a exequibilidade das peças;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

i) a compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d), e), f), g), h), i) e divide-se por 9 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Ideia Criativa.

MÉDIA GERAL DA IDEIA CRIATIVA: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “IDEIA CRIATIVA”:

Estratégia de Mídia e Não Mídia (valor máximo: 15 pontos)

a) o conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nota Jurado 3:
Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) a pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos próprios de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequié/BA;

Nota Jurado 1:
Nota Jurado 2:
Nota Jurado 3:
Média (soma as 3 notas e divide por 3):

e) a economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças;

Nota Jurado 1:
Nota Jurado 2:
Nota Jurado 3:
Média (soma as 3 notas e divide por 3):

f) a otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.

Nota Jurado 1:
Nota Jurado 2:
Nota Jurado 3:
Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d), e), f) e divide-se por 6 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Estratégia de Mídia e Não Mídia.

MÉDIA GERAL DA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA”:

Pontuações:

INFORMAÇÕES DO PROPONENTE (Envelope C)

Capacidade de Atendimento (valor máximo: 15 pontos)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) o tempo de experiência profissional em atividades publicitárias;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que manterá à disposição da execução do contrato, em caráter prioritário;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) a operacionalidade do relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Jequié/BA e a licitante, esquematizado na Proposta;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

e) a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na Proposta;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

f) a relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que colocará regularmente à disposição da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d), e), f) e divide-se por 6 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Capacidade de Atendimento.

MÉDIA GERAL DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “CAPACIDADE DE ATENDIMENTO”:

Repertório (valor máximo: 10 pontos)

a) a idéia criativa e sua pertinência;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a clareza das peças;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a qualidade da execução e do acabamento.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c) e divide-se por 3 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Repertório.

MÉDIA GERAL DO REPERTÓRIO: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “REPERTÓRIO”:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Relatos de soluções de problemas de comunicação (valor máximo: 10 pontos)

a) a concatenação lógica da exposição;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

b) a evidência de planejamento publicitário;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

c) a consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução;

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

d) a relevância dos resultados apresentados.

Nota Jurado 1:

Nota Jurado 2:

Nota Jurado 3:

Média (soma as 3 notas e divide por 3):

SOMAM-SE AS MÉDIAS DOS ITENS a), b), c), d) e divide-se por 4 obtendo assim a média geral da subcomissão técnica no item Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

MÉDIA GERAL DE RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO: _____ PONTOS

BREVE COMENTÁRIO DA SUBCOMISSÃO SOBRE AS PRINCIPAIS PONTUAÇÕES DADAS NO ÍTEM “RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO”:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014 /2023 ANEXO VII - PLANILHA DE COTAÇÃO

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA** que, na vigência do contrato, celebrado com base na **Concorrência nº 014/2023**, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Jequié/BA, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia: ____ % (_____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por terceiros: ____ % (_____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, incidentes sobre os custos de outros serviços realizados por terceiros, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual: ____ % (_____ por cento).

d) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz: ____% (_____ por cento).

e) honorários, a serem cobrados na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras: ____% (_____ por cento).

(local), ____ de _____ de 2023.

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

.....(empresa), inscrita no CNPJ nº....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, em atenção ao **Edital de
Concorrência nº 014/2023, DECLARA** que:

- 1.Concorda com suas disposições e de seus Anexos;
- 2.Compromete-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta por 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta;
- 3.Tem os equipamentos e/ou materiais e/ou pessoal disponíveis, em perfeitas condições para iniciar os serviços objeto desta licitação, de acordo com a(s) disponibilidade(s) discriminada(s) no ato convocatório e seus Anexos.
- 4.Nesta data, os membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos indicados na proposta são os seguintes:
[especificar e qualificar cada um dos técnicos]
- 5.Tem pleno conhecimento dos serviços objeto desta Licitação e asseguramos ter plenas condições gerais para realização dos serviços previstos no Edital e demais condições constantes da minuta do Contrato;
- 6.Na hipótese desta empresa vir a ser a vencedora da presente Licitação, o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do contrato será(ão):

Nome:

(Nome da Empresa)

Cargo:

Nome:

(Nome da Empresa)

Cargo:

(Local e data)

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data)

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **XXXXXX** E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na Rua **XXXXXX, XXXXX** - BA, CEP _____, por seu Prefeito **XXXXXX XXXXX XXXXX**, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx SSP/BA e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado neste Município de **XXXXXX** /BA, doravante denominado **CONTRATANTE, e**, do outro lado a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº., sediada no(a)Cidade/Estado, CEP....., neste ato representado pelo(a) Sr(a)., RG. nº., CPF nº., doravante denominada CONTRATADA, com base no **Edital da Concorrência nº. XX/2023, Processo Administrativo nº. XX/2023** e disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 12.232/10, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Publicidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, demandados pelo CONTRATANTE, compreendidos:

- I - estudo, criação/concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias;
- II - elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual;
- III - planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
- IV - criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 1º. Incluem-se no objeto contratado, ainda, serviços passíveis de subcontratação, referentes a:

I - Serviços de divulgação por intermédio de veículos de comunicação, tais como emissoras de televisão e rádio, jornais, revistas e carros de som para publicidade, exibidoras de outdoor, mobiliário urbano, dentre outros;

II - Serviços de publicidade especializados, entendidos como atividades complementares nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, pertinentes a:

- a) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei 12.232/2010;
- b) Produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
- c) Criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º. Para fins deste contrato, as ações de publicidade abrangem a publicidade institucional, a publicidade mercadológica e a publicidade de utilidade pública, excluídas as ações de promoção e de patrocínio.

§ 3º. O objeto do presente contrato engloba todos os serviços constantes no APENSO ÚNICO ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmando-se para tanto aditivos ao pacto original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. Os serviços serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de serviços executados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ xxx.xxx,xx (por extenso)**, a ser pago de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta do presente contrato.

§ 1º. A estimativa de R\$ xxx (por extenso) constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura Municipal de **XXXXXX** obrigada a realizá-la em sua totalidade, não cabendo à CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

§ 2º. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

UNIDADE: xxxxxxxxxxxx Administração e Planejamento

PROJETO/ATIVIDADE: xxxxxxxx – Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxx – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica

FONTE:xxxx

§ 3º. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal pela Lei Orçamentária Anual.

§ 4º. Se o CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

I - honorários de ____ % (____ por cento) referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à CONTRATADA o desconto padrão de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata a Cláusula Sexta, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA;

II - honorários de ____ % (____ por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATADA, referentes a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado, nele não incluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - ____ % (____ por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Bahia, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA. Os *layouts* reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

§ 1º. A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado da Bahia e com os preços correspondentes a serem cobrados do CONTRATANTE.

§ 2º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o cachê original a ser pago pelo CONTRATANTE a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e de voz, será de ____% (____ por cento).

§ 3º. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo sobre o valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pelo CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de ____% (____ por cento).

§ 4º. O valor inicialmente contratado poderá ser corrigido, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGPI-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

§ 5º. As despesas decorrentes de deslocamentos de profissionais da CONTRATADA ou de seus representantes serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse do CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pelo CONTRATANTE, de créditos que a este tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente a este contrato.

§ 6º. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser renegociadas, no interesse do CONTRATANTE, quando da alteração ou da prorrogação deste contrato.

§ 7º. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCONTO DE AGÊNCIA E DOS PAGAMENTOS

Além da remuneração prevista na Cláusula anterior, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência - à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços acertados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois - a ser concedido pelos veículos de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei Federal nº 4680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Federal nº 4680/65, aprovado pelo Decreto Federal nº 57.690/66 e alterado pelo Decreto nº 2.262/97.

§ 1º. As partes contratantes renegociarão, no interesse do CONTRATANTE, esse percentual de repasse, nos casos de alteração ou de prorrogação deste contrato.

§ 2º. Os pagamentos serão efetuados diretamente em conta bancária indicada pela empresa vencedora, até a data do vencimento do compromisso, após a emissão do Termo de Aceite emitido pela fiscalização do CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura com a respectiva nota Fiscal, e uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço, da seguinte forma:

I - Veiculação: mediante apresentação dos documentos de cobrança, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação, em até trinta dias após o mês da veiculação;

II - Produção: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes, em até trinta dias após o mês de produção, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232/10;

III - Outros Serviços de Terceiros: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança e respectivos comprovantes, nos vencimentos previamente ajustados com o CONTRATANTE, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232/10.

§ 3º. Os documentos de controle (Notas Fiscais/Fatura) deverão ser apresentados juntamente com a cópia autenticada da guia de recolhimento quitada das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, correspondente ao mês da última competência vencida.

§ 4º. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, nos prazos e condições previamente aprovados pelo CONTRATANTE e expressos pelos fornecedores em seus documentos fiscais.

§ 5º. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

§ 6º. Serão suspensos os pagamentos se:

I - no ato da atestação os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;

II - as notas fiscais/faturas contiverem incorreções. Neste caso elas serão devolvidas acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste;

III - se não cumprida a exigência contida no § 4º da presente Cláusula.

§ 7º. Os encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade, bem como quaisquer despesas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

decorrentes de transações bancárias relativas aos pagamentos elencados nesta Cláusula.

§ 8º. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos do presente contrato, ou, ainda, efetuar judicialmente as cobranças pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- I - operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;
- II - realizar - com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros - todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pelo CONTRATANTE;
- III - centralizar o comando da publicidade do CONTRATANTE em Santo Amaro;
- IV - utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da Concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;
- V - envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, ao CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido ao CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado;
- VI - negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes da Cláusula Quinta, para os direitos autorais de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias do CONTRATANTE;
- VII - fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução; se não houver possibilidade de obter três propostas, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 12.232/10;
- VIII - obter a aprovação prévia do CONTRATANTE, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato;
- IX - submeter a subcontratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência do CONTRATANTE. Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante o CONTRATANTE;
- X - após a aprovação do serviço pelo CONTRATANTE, produzir uma cópia *em DVD* de cada filme para TV, uma cópia em CD de *spots e jingles* de rádio e dois exemplares de revistas, jornais e demais peças impressas, bem como um CD ou DVD com todas as peças produzidas digitalizadas;
- XI - orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE. O material a ser utilizado na distribuição só será definido após sua aprovação pelo CONTRATANTE e sua reprodução dar-se-á a partir das peças mencionadas no inciso X

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

desta Cláusula;

XII - entregar ao CONTRATANTE, até o dia 10 do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio;

XIII - registrar em Relatórios de Atendimento as reuniões entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades;

XIV - tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratada;

XV - só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização;

XVI - prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

XVII - submeter previamente ao CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira;

XVIII - manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Concorrência que deu origem a este ajuste;

XIX - cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;

XX - cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;

XXI - assumir os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

XXII - responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

XXIII - apresentar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

XXIV - administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;

XXV - manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação do CONTRATANTE;

XXVI - responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou em quaisquer serviços objeto deste contrato;

XXVII - responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o CONTRATANTE;

XXVIII - responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

XXIX - responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de vinte e quatro horas úteis;

II - fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

III - notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

IV - notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

VI - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado;

VII - suspender o pagamento da CONTRATADA quando identificado atraso superior a 10 (dez) dias no pagamento/repasso a terceiros, de valores desembolsados pelo CONTRATANTE. O CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, por escrito, quando desta suspensão de pagamentos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de fiscalização por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a fornecer toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Relações Institucionais, através da Assessoria de Comunicação Social, ou a pessoa expressamente indicada pela Prefeita exercerá a fiscalização sobre os serviços objeto deste Contrato, cabendo-lhe:

I - decidir pela aceitação ou não das soluções e dos serviços apresentados;

II - exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos deste Contrato e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços apresentados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

III - notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser detectadas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

na execução deste contrato.

IV - aprovar formalmente, antes da execução, os serviços solicitados;

V - emitir o Termo de Aceite a cada fatura apresentada ou rejeitá-la quando da sua não-aceitação, com exposição de motivos;

VI - solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada que apresente comportamento incompatível na prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

VII - realizar, trimestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela Contratada, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

§ 2º. A avaliação trimestral será considerada pelo CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de prorrogar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

§ 3º. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais.

I - advertência, no caso de infrações leves ou quando a contratada não informar alterações em seus dados cadastrais.

II - multas de:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por prazo não excedente a 2 (dois) anos, nas seguintes situações:

- a) cometer fraude fiscal.
- b) admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, durante a execução do contrato celebrado com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) incorrer em inexecução de contrato;
- d) frustrar, injustificadamente, licitação instaurada pela Administração;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal, nas seguintes situações:

- a) haver concorrido, comprovadamente, para a consumação de ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficiando, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;
- b) ensejar a sua contratação pela Administração, no prazo de vigência da suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade;
- c) fraudar, em prejuízo da Administração, o contrato celebrado, elevando arbitrariamente os preços ou tornando, injustificadamente, mais oneroso o contrato.

§ 1º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§ 2º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º. Para a aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§ 2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS

A CONTRATADA cede ao CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de sua propriedade, de seus empregados ou prepostos, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

§ 1º. O valor dessa cessão é considerado incluído nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Quinta e Sexta deste contrato.

§ 2º. O CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subcontratados.

§ 3º. A critério do CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

§ 4º. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que o CONTRATANTE escolha uma das opções:

I - nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pelo CONTRATANTE e utilizará os trabalhos de arte e outros – protegidos pelos direitos autorais e conexos – dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

II - quando o CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

a) explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros, protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

b) estabeleçam que este CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

§ 5º. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão - definitiva ou por tempo limitado - será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 6º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

§ 7º. A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- I - que ao CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em DVD, de todo o material bruto produzido;
- II - cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material ao CONTRATANTE que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos;
- III - que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

§ 8º. O CONTRATANTE será o único e exclusivo proprietário dos resultados oriundos do cumprimento do presente contrato, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção do Direito de Propriedade Intelectual.

§ 9º. É garantido ao CONTRATANTE o direito de titularidade sobre o resultado privilegiável da propriedade intelectual, oriundo da execução do objeto contratual, respeitados os direitos garantidos à CONTRATADA, ou a terceiros, antes da assinatura do presente contrato.

§ 10. Fica garantida ao CONTRATANTE a apropriação dos direitos patrimoniais e conexos, inclusive do uso e da exploração econômica sobre os resultados decorrentes da execução do objeto contratual, que importem em direitos autorais, respeitada a nomeação do autor.

§ 11. A seu critério, o CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo Municipal. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

- I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;
- II - a inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;
- III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;
- IV - imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;
- V - o desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- VI - o cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - a alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

§ 2º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e as Propostas Técnica e de Preços da CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Jequié/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Jequié/BA, __ de _____ 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA

XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ/BA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL.** Sessão pública ocorrerá no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09H30MIN**, no auditório da Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. O instrumento convocatório e os anexos estão disponíveis gratuitamente aos interessados no Diário Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmjequie/diario>. Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, das 08h00minh às 12h00minh, Tel. (73) 3526-8000. Jequié, 18 de dezembro de 2023. ZENILDO BRANDÃO SANTANA. Prefeito do Município de Jequié/BA

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – SMS

COMUNICAMOS que houve alteração na data para a realização da primeira sessão da Licitação Tomada de Preços 005/2023 SMS, informamos que todas as outras informações, permanecem as mesmas condições do edital

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR TOMADA DE PREÇOS, PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, USF IDELFONSO GUEDES, USF OLÍMPIO JOSÉ DOS ANJOS, USF DR AURÉLIO SCHIARRETA, VISANDO MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM LOCAIS TOTALMENTE REVITALIZADOS, COM ENFOQUE NA HUMANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DOS LOCAIS.**

Da Data: **ATENÇÃO AO NOVO DIA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO.**

Abertura da sessão pública: dia **28 de dezembro de 2023 às 09:30H** (horário do Estado da Bahia). Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié. Sede provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA. A licitação ocorrerá no auditório da sede provisória da Prefeitura. Claudio Emanuel Santos Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I DECISÃO

Trata-se de **MUDANÇA DE DATA E HORÁRIO** da realização da licitação Concorrência 009 de 2023, que tem como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DO DERBA CONFORME CONTRATO FINISA 0615732-86.”**.

Considerando a participação de integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) em outro compromisso institucional previamente agendado para a mesma data e horário, o que resulta em um conflito de agendas, informamos que a sessão pública referente à presente licitação **foi reprogramada para ocorrer no dia seguinte, dia 20 de dezembro de 2023, às 09:30 horas, no mesmo local** (auditório da Sede Provisória da Prefeitura, situado na Avenida Ulisses Coelho Lima, KM 3, em Jequié, Bahia.).

Jequié/BA, 18 de dezembro de 2023.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL